



Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

Processo Administrativo nº. 052/2026

Número do Pregão Eletrônico no Comprasnet: 90103/2026

COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – UASG: 984223

DATA DA SESSÃO: 21/08/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na Receita Federal do Brasil com o CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede administrativa localizada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, Bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017 e mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 6.520 de 17 de janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação, a serem utilizados em atendimentos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. Justificativa conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

2.2.1 O Agente de contratação trabalhará com os valores estimados onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

2.2.2 O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

2.2.3. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

2.2.4 Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

2.3 A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Art. 24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021¹

2.3.1 Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão estar com as condições de cadastramento regularizadas no SICAF no momento da abertura da fase de habilitação da sessão pública.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do

¹ Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8 O tratamento diferenciado de que trata o item 4.5, será concedido da seguinte forma: o item 61 se refere a cota de 10% (DEZ POR CENTO) do item 13, e será destinado para participação exclusiva com ME, EPP e equiparadas.

4.9 O item 13 refere-se a cota principal 90% (NOVENTA POR CENTO) e será destinado a ampla participação.

4.10 Os demais itens serão destinados as participações exclusivas de ME/EPP e Equiparadas.

4.11 Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada, a aquisição de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.12 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.10 Considerando ser ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente de forma individual às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação.

5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas assituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

5.17 A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca do produto ofertado, quando aplicável, sendo facultado ao Agente de Contratação realizar o saneamento de eventuais omissões ou dúvidas durante a sessão pública, antes de aplicar qualquer penalidade de desclassificação

7.1.3. O valor deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

7.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,01 (um centavo)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade **para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.6. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme a ordem final de classificação.

8.11.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.11. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19.2.5. Perdurando o empate, será realizado o sorteio entre os licitantes, conforme Decreto nº 7.983, de 25 de junho de 2024 – onde regulamenta a Lei 14.133/2021, publicado no Diário oficial do município no dia 25/06/2024¹.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

8.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Caso o licitante não envie a proposta atualizada no prazo de duas horas será considerado a proposta registrada no sistema.**

8.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 6.5 deste edital.

9.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

9.10.1 **Contiver vícios insanáveis;**

9.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.3 **Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

9.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11 No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

9.11.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

9.11.1.1 **Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;** e

9.11.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.11.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13 Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pena de não aceitação da proposta.

9.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **Caso o Licitante não apresente os documentos solicitados dentro do prazo será INABILITADO.**

10.12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- n) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será **divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo **em igual prazo e nas**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

condições propostas pelo primeiro classificado, observados os procedimentos e a ordem de preferência do Cadastro de Reserva estabelecidos neste Edital.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, **ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Belo – MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, por meio do qual se avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar-se-á o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosaude1@campobelo.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520, Vila Escolástica, Campo Belo/MG – CEP 37270-000

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 Acolhida a impugnação, o Edital será alterado e republicado, com a abertura de novo prazo para a apresentação de propostas, salvo se a modificação não afetar a formulação das propostas, hipótese em que o certame prosseguirá na data apazada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico campobelo.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520 – Vila Escolástica, Campo Belo/Minas Gerais – CEP 37.270-000 nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.3.** ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campo Belo – MG, 03 de agosto de 2026.

Darcy Eduardo Maia
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 22.056

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação, a serem utilizados em atendimentos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMpra, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
01	ARCO FLEXÍVEL Anel arco pilates para yoga e fisioterapia. Tonificador colorido. Cores: Roxo, Preto ou Cinza (SORTIDO) Material: Fibra FRP revestido com EVA Atende a todos os níveis de resistência, leve médio e difícil; leve e prático, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência; Dimensão do Produto: 40 x 38 x 6 cm (C x L x A); Peso do Produto: 0,622 Kg	Unidade	200	382256 EXCLUSIVO ME/EPP
02	BANDAGEM ELÁSTICA 2,5 CM X5 M Fita elástica adesiva dermatofuncional – 2,5 cm x 5m. Descrição: o tecido da fita elástica adesiva dermato funcional é composta por fibras 95% algodão e 5% elastano, elasticidade de 1:1,5 a 1:1,6, com cola acrílica hipoalergênica e não utiliza álcool ou látex em sua	Unidade	60	478156 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	composição.			
03	BANDAGEM ELÁSTICA 5 CM X5 M Fita elástica adesiva dermatofuncional 5 cm x 5 m. Descrição: o tecido da fita elástica adesiva dermato funcional é composto por fibras 95% algodão e 5% elastano, elasticidade de 1:1,5 a 1:1,6, com cola acrílica hipoalergênica e não utiliza álcool ou látex em sua composição.	Unidade	60	478130 EXCLUSIVO ME/EPP
04	BALANCIM Balanço proprioceptivo - tem uma altura de 55 cm. Peso máximo suportado: 200 kg. Feito em aço. É antiderrapante. Comprimento: 70 cm; Largura: 40 cm; Altura: 55 cm . Estrutura em aço com pintura epóxi e tratamento anti ferruginoso; Base central suspensa por correntes zincadas.	Unidade	10	383835 EXCLUSIVO ME/EPP
05	BASTÃO PVC REVESTIDO 1KG Bastão de pvc revestido com carga de 1kg, produzido em tubo de pvc de 32 mm. Enchimento com grão de ferro e ponteiros de borracha. Tamanho: 100 cm.	Unidade	250	387953 EXCLUSIVO ME/EPP
06	BASTÕES PARA FISIOTERAPIA Bastão de pvc sem carga, tamanho 1 metro, ponteira de borracha.	Unidade	250	387953 EXCLUSIVO ME/EPP
07	CONES PARA BARREIRA Kit barreira para salto ajustável, 3 regulagens: 21, 31 e 41 cm; material: pvc; medidas: 100 x 50 x 15 cm; contém: 2 cones furados e uma barra; conjunto todo desmontável.	Unidade	100	447975 EXCLUSIVO ME/EPP
08	BICICLETA ERGOMÉTRICA Bicicleta ergométrica magnética horizontal. Especificações técnicas: display: auto scan com informações de	Unidade	13	615456 EXCLUSIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tempo, velocidade, calorias e distância. Pintura: pintura eletrostática a pó. Estrutura: aço carbono— dimensões aproximadas: 117 x 50 x 100 cm. Sistema de resistência: cinta magnética. Regulagens: multi-regulagens de assento e guidão para melhor adequação aos usuários. Pedais: pé de vela com fixação superior. A bicicleta ergométrica tem um bom sistema de transmissão de energia e freio magnético porque é muito silenciosa. Além do assento macio e encosto, pedais autonivelantes equipados, pés estabilizadores, posição semi-reclinável oferece maior conforto. Níveis de resistência: 8 níveis magnéticos. Sensor de pulso: sim. Selim ajustável: sim. Monitor: velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, frequência cardíaca (aproximada). Altura mínima e máxima usuário: mínima 145; máxima 185 cm. Dimensões do produto: 50 x 110 x 117 cm. - Garantia: 6 meses. Capacidade para 150 kg.			ME/EPP
09	BOLAS CRAVO Composta por material emborrachado. Tamanho 6 cm com cravos para estimular a circulação.	Unidade	200	357183 EXCLUSIVO ME/EPP
10	BOLA FEIJÃO 90 x 45 Fabricado em material PVC; Suporta até 200 kg; Acompanha bico reserva e bomba. Suporta até 200 kg. Antiexplosão. Composição: PVC (policloreto de vinila). Dimensões aproximadas: 45 x 45 x 90 cm	Unidade	30	399443 EXCLUSIVO ME/EPP
11	BOLAS PILATES 65 CM Bola pilates 65cm c/bomba. O produto ainda possui uma bomba que auxilia no enchimento da bola, suporta 300 quilos de peso estático. Material: pvc. Função anti estouro. A bola de pilates é feita em pvc, material de fácil limpeza e que	Unidade	250	426780 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	permite a conservação da higiene. A superfície, por ser de material emborrachado, ainda promove melhor aderência ao solo.			
12	BOLA PILATES OVERBALL 25CM Bola facilmente inflável, possui 25 cm de diâmetro. pilates, fitness, fisioterapia. A bola de pilates overball é feita em pvc, acompanha bico para inflar.	Unidade	200	426778 EXCLUSIVO ME/EPP
13	BOSU Equipamento para condicionamento físico tipo bosu. Modelo: meia bola. Material: látex. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1 balance ball, 2 elásticos com pegada.	Unidade	180	399772 AMPLA
14	CABO 38 PARATENS/FES O cabo 38 possui pontas pino banana com 02 canais, totalizando 4 fios nas cores laranja e preto. Extremamente resistente e seguro, feito com material de alta qualidade, oferecendo maior durabilidade. Este cabo deve ser utilizado juntamente com eletrodo de borracha (silicone) ou autoadesivo.	Unidade	100	479460 EXCLUSIVO ME/EPP
15	CANELEIRA 0,5 KG Caneleira peso 0,5 kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade, não absorvem umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	250	329054 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	CANELEIRA 1 KG Caneleira peso 1 kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade. Não absorve umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantiada 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	250	329055 EXCLUSIVO ME/EPP
17	CANELEIRA 2 KG Caneleira peso 2kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade. Não absorve umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	200	329056 EXCLUSIVO ME/EPP
18	CIRCUITO MOTOR LINHA, MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL: CORPORAL/PSICOMOTRICIDADE O kit linha movimento físico integral, acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semi círculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por	Kit	5	622638 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão. Este brinquedo para educação física infantil tem como principal objetivo, através dos obstáculos, desenvolver a coordenação motora das crianças, consciência do próprio corpo e até mesmo desenvolver jogos entre os pequenos. Além disso trabalha a destreza, percepção, atenção, ritmo, velocidade, lateralidade e autocontrole, de forma lúdica e divertida. Conteúdo da embalagem: 1 kit linha movimento com 4 balizas, 8 semicírculos graduados com base, 4 obstáculos de saltos elevados, 4 arcos passam por dentro e 1 jogo de argolas.			
19	COLCHONETE Com espuma D33, perfeito para academias, centros de estética, yoga ou atividades recreativas. Produzido em espuma D33, 100% forrado em napa e com tratamento antiácido e antialérgico. Enchimento: propileno medida 90 x 40 x 3 cm.	Unidade	150	373862 EXCLUSIVO ME/EPP
20	CONE PLÁSTICO Cones p/circuito agilidade treinamento funcional. Cone 23 cm de plástico vazado, prático, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos onde a variação de exercícios deve promover mudanças rápidas. produto usado por equipes profissionais de alto nível no futsal, futebol de campo, voleibol, handebol, basquete, atletismo e etc. Material: plástico tamanho: 23 cm	Unidade	100	447976 EXCLUSIVO ME/EPP
21	CRISTAIS PARA AURICULOTERAPIA/SEMENTE DE AURICULOTERAPIA Cristais para auriculoterapia ou semente de auriculoterapia. Placa com sementes e ou cristais para auriculoterapia com micropore. O ponto cristal para	Caixa	100	370620 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	auriculoterapia possui 70 adesivos em fita microporosa quadradas e esferas de cristal polido com 1,5 mm para uso em acupuntura auricular, ou sementes para auriculoterapia com o objetivo de realização de tratamentos em pontos nervosos específicos da orelha. Conteúdo: caixa com 30 placas			
22	DISCO DE EQUILÍBRIO MASSAGEADOR Disco de equilíbrio 34 cm O Disco de equilíbrio deve ser leve e compacto, produzido em PVC, o disco de equilíbrio é inflável mede 33 cm de circunferência, acompanha bomba de ar para inflar o produto, possui duas superfícies, uma lisa e outra com pontos massageadores, que também executam a função antiderrapante. Produzido em PVC, o disco deve suportar até 100KG. Dimensões 33C x 33L x 10A centímetros.	Unidade	100	400769 EXCLUSIVO ME/EPP
23	DISCO DE TREINAMENTO O disco de treinamento é um acessório indispensável para o treinamento aeróbico. Material: plástico. Medidas: altura: 4 cm; diâmetro da base: 19 cm. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação. Origem: nacional. Também conhecido como: pratinho, chapéu chinês, prato demarcatório	Unidade	100	447975 EXCLUSIVO ME/EPP
24	DISCO MULTI TRAINER MÃOS E DEDOS Para pré e pós-operatório. Reabilitação de patologias, disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mãos, punho e antebraço, fisioterapia, terapia ocupacional, prevenção e tratamento de tendinite, artrite, processos inflamatórios, pós-fratura de antebraço, síndrome do túnel do carpo, síndrome de quervain, sequela de AVE. Trata-se do mais moderno dispositivo para terapia de mão dando suporte a uma ampla gama de	Unidade	32	617945 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	exercícios.			
25	ESCADA AGILIDADE Escada de agilidade nylon/ escada de velocidade. Equipamento para treino funcional, exercícios, corrida ginástica e academia. A escada de agilidade é de fácil limpeza e pode ser transportada com bastante praticidade, seu material é totalmente flexível e bem aderente ao solo. Características: - material: fita de nylon ultraresistente, degraus em nylon. Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. Diferencial: material super aderente ao chão. Garantia: 3 meses de garantia.	Unidade	50	486249 EXCLUSIVO ME/EPP
26	ESCADA DE CANTO COM RAMPA Escada em L (de canto) - 3 degraus c/ rampa e corrimão, a escada de canto em L com 3 degraus é utilizada para a prática de exercícios de reabilitação de movimentos na fisioterapia e neurologia. Fabricada com madeira de reflorestamento, marfim maciço, e degraus em compensado, proporciona confiança e segurança aos pacientes. Comprimento da rampa: 2,16 m. Comprimento total dos degraus: 1,36m. Altura dos corrimãos superiores: 1,30m. Altura dos corrimãos inferiores: 91,5cm. Altura dos degraus: 14 cm. Largura do espaço útil: 78 cm. Garantia: 06 meses. Registro na ANVISA.	Unidade	4	619672 EXCLUSIVO ME/EPP
27	ESPALDAR Espaldar para alongamento fabricado em tubo de ferro, pintura eletrostática em pó preta resistente à ferrugem. Medidas de altura: 2,20m, largura 90cm, distância entre a parede de 20cm, distância entre barras 28cm, peso suportado até 120 kg em todas as barras.	Unidade	10	617518 EXCLUSIVO ME/EPP
28	ESTEIRA ELÉTRICA Potência do Motor 5.0 HPM; Superfície de Caminhada 40 x 126cm; amortecedores 4	Unidade	6	486803 EXCLUSIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	externos e 4 internos; funções do motor: velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos, ODO, total time, sleep, gráfico programa, circuito. Funções Premium: acesso velocidade rápida, inclinação rápida, aquecimento, desaceleração, THR, IMC e recuperação; velocidade máxima 16 KM/H. Possui sensor de batimentos, peso suportado; 130 kg. Possui programas de treino; dimensões do produto 73 x 131 x 177 cm; alimentação do monitor tomada; níveis de inclinação 12 Níveis — eletrônica; garantia: 12 meses.			ME/EPP
29	ESTOJO DE GARRAFAS PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS COM SUPORTE Descrição: duas garrafas de vidro interligadas por sistema vaso comunicante composto de duas tampas de borracha de 31mm de diâmetro; quatro tubos de pvc rígido transparente e três tubos de pvc flexível branco com dois bocais plásticos adaptados nas duas extremidades. Composição: tampa de borracha, tubo de pvc rígido transparente, tubos de pvc flexível branco, bocal plástico, garrafa de vidro, com suporte.	Unidade	13	435586 EXCLUSIVO ME/EPP
30	FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND Kit com 3 faixas elásticas mini band com intensidades leve médio e forte, características: o kit mini band é feito de látex de alta qualidade, disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura, leve, 0,6mm, médio, 0,8mm e forte, 1mm. Oferece flexibilidade para uma variedade de exercícios. Fabricado com material resistente e durável. Especificações: possui três níveis de resistência para se adaptar a diferentes intensidades de treino. Dimensões do produto: 25 x 5 x 0,1 cm; 45 g. material: silicone.	kit	300	482193 EXCLUSIVO ME/EPP





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND 1,50 M X 12 CM Faixa elástica extra forte, preta. A faixa elástica extra forte é produzida em tpe, com um toque macio, medindo 150 cm de comprimento e 12 cm de largura. esta faixa oferece uma pegada firme que garante diversidade e diferentes possibilidades para o seu treino. Intensidade extra forte o nível mais alto das faixas elásticas confeccionada para garantir qualidade e resistência para os seus consumidores.	Unidade	300	482193 EXCLUSIVO ME/EPP
32	FLEX BAR/ BARRA FLEXÍVEL-EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO E TREINO Barra flexível para fisioterapia, alivia a dor da tendinite e melhora a força da aderência, aderência antiderrapante forte e flexível, barra de resistência para recuperação de lesões, terapia do antebraço e tratamento do cotovelo. Material: borracha. Dimensões: 30,48 x 4,06 x 0,25 cm; 1,71 quilogramas.	Unidade	16	600223 EXCLUSIVO ME/EPP
33	HALTERES EMBORRACHADO 1KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior. Formato anatômico. Modelo bola, 1KG.	Unidade	250	251771 EXCLUSIVO ME/EPP
34	HALTERES EMBORRACHADO 2KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz	Unidade	100	350962 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	uma maior segurança. Formato anatômico. Modelo bola, 2KG.			
35	HALTERES EMBORRACHADO 3KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior segurança. Formato anatômico. Modelo bola, 3KG.	Unidade	40	261399 EXCLUSIVO ME/EPP
36	BOLA DE GINÁSTICA COM BOMBA DE AR 75CM DE DIÂMETRO Bola pilates 75 cm c/bomba. O produto ainda possui uma bomba que auxilia no enchimento da bola, suporta 300 quilos de peso estático. Material: pvc. Função anti estouro. A bola de pilates é feita em pvc, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. A superfície, por ser de material emborrachado, ainda promove melhor aderência ao solo.	Unidade	200	411184 EXCLUSIVO ME/EPP
37	EXERCITADOR PARA AS MÃOS 1 Hand 12 grip ajustável de 10 a 60kg; 1 equipamento com mola para dedos e mãos; 1 exercitador de silicone; 1 anel para reabilitação; 1 bolsa termoterapia para aperto com as mãos e dedos; 1 bolsinha para guardar. Especificações técnicas: material: ABS e TRP; peso total do kit: 400g.	Unidade	25	617954 EXCLUSIVO ME/EPP
38	LÂMPADA INFRAVERMELHO As lâmpadas infravermelhas são destinadas a aplicações de fototerapia, tais como tratamento de dores musculares provenientes de atividades físicas, são também indicadas em terapias e nos processos onde o controle e uniformidade de distribuição de calor são vantajosos. Potência 150W/tensão	Unidade	100	399333 EXCLUSIVO ME/EPP





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	127 V/ refletor interno 100% aluminado, não pintada, luz vermelha, incandescente. Peso: 325 gramas			
39	LASERPULSE PORTABLE COM CANETA 808NM Laserpulse/ aparelho de laserterapia com caneta 808nm. Dados técnicos; produto: laserpulse portátil aparelho de laserterapia e ledterapia. Entrada: bateria recarregável li-ion 3.7v 2600 mAh; dimensões e pesos aproximados: dimensões: 9,9x13,9x4,25 cm (lxpxa); peso: 395g. Caneta: o probe 4 é um aplicador de laser infravermelho do tipo caneta com comprimento de onda de 808 nm e potência de 260mw. Dados técnicos; laser infravermelho 808nm / comprimento de onda:808nm /espectro: invisível/ potência: 260mw/ densidadede energia: 14,3 a 214,3 j/cm ² / energia total: 1 a 15 j/ área de contato: 0,07cm ² / modo: contínuo e pulsado/ frequência: 1 a25(comincrementode1hz),100,250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000,10000,15000 e 20000hz./ dimensões e pesos aproximados: dimensões (cxlxa):10,0x10,0x10,0 cm: itens inclusos ; 01 laser pulse portátil, aparelho de laser terapia e led terapia /01 fonte de alimentação 5.2 vdc 2ª/ 01 manual de operações digital laserpulse anvisa /óculos de proteção operador 200 nm 1200 nm/ 01 cabo conector de interlock/ 01 munhequeira para ilib/ 01 probe 4 (caneta) - laser infravermelho 808nm para laserpulse portátil.	Unidade	5	391854 EXCLUSIVO ME/EPP
40	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRAVERMELHO BIVOLT Massageador elétrico com infravermelho, bivolt, fonte de alimentação elétrica com fio. Material: plástico/ metal, produto com selo do Inmetro e certificado pela Anvisa. Voltagem de 110v. O produto conta com 6 cabeças intercambiáveis, com	Unidade	10	458895 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tecnologia infravermelha e regulador de velocidade. Potência do massageador elétrico portátil: 28 w, quantidade de cabeças intercambiáveis: 6, com a função calor infravermelho, Cabo que articula até 90 graus e cabeça de massagem com rotação de 360 graus, facilitando o alcance e as posições de massagem			
41	MASSAGEADOR PORTÁTIL PISTOLA Pistola massageadora para fisioterapia indicada para coluna, joelho e ombros. Fonte de alimentação: alimentado por bateria. Material: plástico. Equipado com quatro formas diferentes de cabeças de massagem, a pistola de massagem tem quatro engrenagens ajustáveis. Características: o massageador adota motor de alta qualidade, tem função de super dissipação de calor. O deslizamento suave pode efetivamente reduzir o ruído durante a operação. Massageador silencioso 45db. O massageador está equipado com uma bateria de lítio de alta qualidade de 2.000mAh que pode funcionar por 2 horas após cada carga e pode ser carregado rapidamente. Especificações: posição da engrenagem: 1 a 424wbr/ velocidade do motor: 7.4v 3600 +/- 200 rpm br/tempo de recarga: 3h/tempo de operação: 2h.	Unidade	10	615793 EXCLUSIVO ME/EPP
42	MINI BICICLETA COMPACTA Suporta até 100kg. 1 mini bike ergométrica; 1 par de pedais; 1 kit montagem; Pedais com alça ajustável; Acessório fisioterapêutico; Monitor Digital; 12 meses de garantia	Unidade	16	444941 EXCLUSIVO ME/EPP
43	ORTHOLEGPRO+KITDEVICE Equipamento leve, portátil e funcional. Indicado para reabilitação motora de membros superiores e ou inferiores para ganho de amplitude de movimento, força, tônus muscular. Características:	Unidade	19	626156 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	reconhecido e registrado pela Anvisa. Possui escala de amplitude de movimento, com níveis de aferição de esforço, possibilitando o registro de evolução do quadro do paciente. Utilizado em grandes hospitais, clínicas de fisioterapia e atendimentos home care. Possibilita combinação de cargas com intensidades variadas. Alça e rodízios para transporte, prancha com ângulo de inclinação que varia de 0 a 90°, ganchos laterais para ancoragem de elásticos, extensores escala de amplitude de movimento graduada de 0 a 10, dispõe de acessórios que ampliam consideravelmente as possibilidades de movimentos, itens inclusos; 01 ortholeg, 01 kit de vice (01 prancha, 02 manoplas, 01 guidão, 02 puxadores, 04 espaçadores, 06 manípulos). Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 86,2 cm x 35,0 cm x 13,5 cm, (c x l x a). O kit device é um acessório compatível de fácil encaixe e montagem na prancha do equipamento ortho leg. Com ele é possível realizar exercícios de extensão e flexão para membros superiores, além de posicionamentos de tronco frontal e lateral. Sua plataforma maior também auxilia os exercícios de membros inferiores para pacientes de maior porte físico			
44	ROLO PARA EXERCÍCIOS Comprimento: 90 cm aproximadamente, T61,EPE. Indicação e uso: para exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris e para alongamentos em aulas de yoga e pilates. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés .Material: Espuma, tamanho: 90 x15cm. Diâmetro: 15 cm	Unidade	150	465858 EXCLUSIVO ME/EPP
45	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM REGULAGEM DE ALTURA E	Unidade	50	379651

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RODÍZIOS Suporte para lâmpada com refletor móvel e regulagem de altura. Base: com rodízios, pintura eletrostática, produzido em aço carbono. Pedestal fabricado em aço carbono, alumínio, rodas de plástico e aço inox, conferindo ao produto alta resistência e durabilidade. Garante um ciclo de trabalho por 40 minutos ligado e permanência de 10 minutos desligado. Lâmpada não acompanha o suporte, acionamento por botão liga-desliga; dinâmico: possui rodinhas que facilita o deslocamento entre diversos ambientes; possui base fixada tripé!			EXCLUSIVO ME/EPP
46	SUPORTE DE MESA PARA INFRAVERMELHO SEM LÂMPADA Suporte infravermelho para mesas. É indicado para lâmpadas medicinais, é bivolt e pode ser utilizado com lâmpadas de 110v. O suporte possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, os parafusos de ajustes são de fácil fixação e permitem um giro de 180 graus da cúpula, permitindo que seja usado de qualquer lado. Cabo com 1 metro e meio, regulagem para direcionamento do foco da lâmpada, soquete e defletor de alta resistência térmica e anti chama - proporciona menor risco de queimaduras para os usuários; material não condutor elétrico, restringe risco de choque elétrico; refletor móvel que regula a direção da luz, facilita e permite alcançar o local desejado. Fabricado em aço carbono, promove maior resistência à corrosão, facilita a higienização e oferece alta durabilidade. Altura do produto (cm): 26,00 largura do produto (cm): 16,50, profundidade do produto (cm): 22,00, garantia 6 meses.	Unidade	50	378115 EXCLUSIVO ME/EPP
47	STEP Step EVA para academia ginástica aeróbica fitness, tamanho; 60 x 28 x10	Unidade	200	609773 EXCLUSIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cm, step em material eva, desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície antiderrapante para maior firmeza dos movimentos, step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior antiderrapante.			ME/EPP
48	TABLADO (DIVÃ) PARA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA Divã tablado baixo para fisioterapia neurológica e reabilitação com courvin. Dimensões do produto: 186 x 135 x 44 cm; odivã baixo, feito de madeira de eucalipto, tem alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição é feita de madeira de eucalipto parafusos, cola, selador, linha, espuma e courvin. Facilidade de acomodação de pacientes com dificuldades de locomoção, confortável e seguro. Fácil higienização. Montagem simples. Garantia: 03 meses.	Unidade	6	363500 EXCLUSIVO ME/EPP
49	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 mm X 30 mm São fabricadas com cabo em prata e haste em aço inox. Com aplicador guia plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. As agulhas de acupuntura, para uso único, possuem as seguintes características: boa flexibilidade, boa resistência para corrosão, extremidade afiada, corpo da agulha uniforme, estéril (em óxido de etileno) e não tóxica. Fabricadas em aço inoxidável (AISI304), as agulhas estão disponíveis com tubo guia, o que auxilia na aplicação, com cabo	Caixa	200	378432 EXCLUSIVO ME/EPP





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	espiralado em aço inox ou prata e embaladas individualmente. Tamanho: 0,25 X 30 mm / caixa com 100 unidades.			
50	PISO PARA BARRA PARALELA Estrutura: madeira compensado de virola; Revestimento da estrutura: película de selador; Revestimento com emborrachado ravena feijão; Piso antiderrapante; Extremidades rebaixadas; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: 236 x 99,5 x 3 cm(CxLxA); Piso modulado de fácil instalação.	Unidade	4	273770 EXCLUSIVO ME/EPP
51	TATAME EVA Tapete Eva Luta Jiu-jitsu Tatame 1x1; Dimensões: cada peça mede 1mt x 1mt. Espessura: 40 mm (3 cm), garantindo absorção de impacto ideal. Material: E.V.A. de alta qualidade, durável e resistente ao desgaste. Sistema de Encaixe: Bordas com encaixe perfeito, evitando deslizamentos e garantindo máxima segurança durante os exercícios. Impermeável e Fácil de Limpar: Pode ser higienizado com pano umido e lavado com água e sabão neutro	Unidade	200	416700 EXCLUSIVO ME/EPP
52	MALETA/BOLSA EM LONA Maleta/bolsa em lona com 30 bolsos, Bolsa resistente, de alta qualidade, em lona, duradoura, para maior segurança e conservação. Bolsa profissional. Medidas 42 x 21 x 32 cm (C x l x A). Bolsa com 2 alças de mão. Acompanha 1 alça para ombro. Cor: preta.	Unidade	15	601572 EXCLUSIVO ME/EPP
53	BOLSA EMERGENCIA MEDICA A bolsa para emergências médicas possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados em pré-atendimentos.	Unidade	15	287939 EXCLUSIVO ME/EPP





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	características: logotipo cruz da vida no tampo principal da bolsa; possui uma divisória interna que pode ser removida e recolocada com velcro; possui bolsos, 01 principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; confeccionada em 100% poliéster, lona 600, resinada e forrada em nylon 70 plastificado, o que também proporciona mais resistência e durabilidade; costura dupla: maior resistência e durabilidade; alça de ombro e outra para as mãos. Dimensões aproximadas: 66cm x 24cm x 43cm (comprimento x largura x altura); recomendado para acondicionamento de materiais de primeiros socorros.			
54	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES RÍGIDO 3 LITROS Sua composição permite a visualização do conteúdo descartado, previne acidentes percutaneos entre profissionais, desde o momento do descarte ate seu acondicionamento final. Apoio lateral para transporte, tampa com abertura especifica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo, impermeável, tampa com trava definitiva para descarte, com alça para transporte material infectante. Altura do produto (cm) 26.00, largura do produto (cm) 38.00, profundidade do produto (cm) 24.00. Garantia 3 meses	Unidade	10	623116 EXCLUSIVO ME/EPP
55	CINTA DE TRANSFERÊNCIA Composição do produto: Ajustável para quadril tamanho G, limite de peso: 120kg; revestimento: 100% poliamida. Espuma interna: 100% poliéster, fecho engate: 100% poliacetal. Alças tubulares: 100% PVC. Medidas do produto: Comprimento: 1.20 metros, Altura: 16cm, itens inclusos: contém um cinto de transferência tamanho G, costura reforçada, fivela ajustável, lavável, circunferência da	Unidade	5	224856 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cintura: 86 cm a 115 cm			
56	CINTO DE MARCHA Com fivela metálica, cinto de transferência com alças e tiras para as pernas, cinto de elevação para idosos, suporte para caminhada, mobilidade e assistência ao idoso, tamanho G. Fivela metálica suporta até 400 lb (aprox. 181 kg), com tiras duplas, dimensões do produto: 90 x 10,5 x 0,7 cm; 294,84 g	Unidade	5	224856 EXCLUSIVO ME/EPP
57	MASSAGEADOR TENS ELETROCHOQUE FISIOTERAPIA Mini massageador elétrico, eletroestimulador que emite pulsos elétricos de baixa voltagem. Compacto e leve, podendo ser levado na bolsa ou na mochila. Recarregável e portátil, sem fio, USB, voltagem: 110,22 volts, dimensões do produto: 16 x 7 x 7 cm; 59 g, baterias inclusas, tensão: 3.7v, 8 modos, frequência: 1 - 100hz, tempo de bateria: 15 a 20 min de funcionamento. Capacidade interna: 200 mah, Carga recarregável, por cabo USB, incluso cabo USB.	Unidade	30	615793 EXCLUSIVO ME/EPP
58	ELETRODO DE SILICONE AUTOCOLANTE Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades.	Pacote	200	279589 EXCLUSIVO ME/EPP
59	SUPORTE PARA HALTERES	Unidade	36	482186





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Suporte/ Torre Expositor ou Suporte Para Halteres, capacidade 10 pares de halteres(1kg a 10 Kg), pintura eletrostatica(protege contra ferrugem), espaço entre os halteres evitando bater uns nos outros, material metalon de facil montagem e seguranca, halteres nao inclusos, produto resistente e firme, largura: 38 cm, comprimento: 37 cm, altura: 105 cm, incluso: parafusos e suporte para montagem. Com cabo antiderrapante. Suporta até 500 kg.			EXCLUSIVO ME/EPP
60	EXPOSITOR SUPORTE PROFISSIONAL Expositor Reforçado para Caneleiras, 3 niveis de reparticao, largura: 40 cm, peso maximo suportado: 300 Kg, pintura eletrostatica(anti ferrugem), material: ferro/ aco, altura: 80 cm, comprimento: 80 cm.	Unidade	40	629949 EXCLUSIVO ME/EPP
61	BOSU Equipamento para condicionamento físico tipo bosu. Modelo: meia bola. Material: látex. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1 balance ball, 2 elásticos com pegada.	Unidade	20	399772 COTA 10% ITEM 13

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. A presente aquisição faz-se necessário para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física e melhoria da qualidade de vida da população. Os equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas e práticas corporais são essenciais para a execução de programas, atendimentos coletivos e individuais, campanhas educativas, grupos terapêuticos, ações de fisioterapia e eventos de saúde promovidos pelo município.

2.2 A aquisição visa garantir estrutura adequada para a continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde e promoção do bem-estar físico e mental dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Além disso, os materiais contribuirão para incentivar hábitos saudáveis, combater o sedentarismo e auxiliar no tratamento e recuperação de pacientes com limitações físicas, doenças crônicas e demais condições que demandem acompanhamento multiprofissional.

2.3 Além das atividades permanentes desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, os materiais e equipamentos também serão utilizados em ações e eventos voltados ao atendimento e orientação da população, tais como Feira da Saúde, campanhas do Outubro Rosa, Novembro Azul, entre outras iniciativas de promoção da saúde e prevenção de doenças. Nessas ocasiões, os equipamentos auxiliarão na realização de práticas corporais, avaliações físicas, atividades educativas, atendimentos coletivos e ações de conscientização, proporcionando maior estrutura e qualidade no acolhimento ao público participante.

2.4. O registro de preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza eventual e parcelada das aquisições, permitindo maior flexibilidade no fornecimento conforme a necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e assegurando eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.5 Dessa forma, a futura contratação busca assegurar melhores condições de atendimento à população, fortalecendo as políticas públicas de saúde preventiva e reabilitadora, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução escolhida consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação, conforme planilha de itens, Termo de Referência e requisições elaboradas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais e equipamentos serão utilizados em atendimentos, programas de promoção da saúde, ações preventivas, reabilitação física, grupos terapêuticos e eventos promovidos pelo município, como campanhas de saúde e ações coletivas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. O presente relatório demonstra de forma detalhada as características e especificações dos itens a serem licitados, visando atender adequadamente às necessidades administrativas e operacionais das unidades de saúde.

3.3. Considerando as características de utilização, os quantitativos estimados, os períodos de demanda e os valores apurados, conclui-se que a melhor opção, mais vantajosa e adequada à Administração Pública, observando os princípios da oportunidade, conveniência, economicidade e eficiência, consiste na realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais e equipamentos em questão. A solução permitirá aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo produtos de boa qualidade, procedência adequada e atendimento contínuo às demandas dos serviços ofertados à população.

3.4. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das necessidades até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

4.1.1 Efetuar a entrega dos itens, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, número de série (se aplicável), procedência, prazo de validade do serviço e garantia dos produtos;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços ou produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens com avarias ou defeitos, conforme especificado;

4.1.4. Comunicar à Contratante, imediatamente o recebimento da ordem de compra ou no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega dos materiais e/ou equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 Os itens adquiridos deverão ser 100% novos, deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta, garantindo a integridade do produto contratado.

4.1.7 O fornecedor deve oferecer garantia para o equipamento, além de fornecer suporte técnico especializado e assistência pós-venda para manutenção e resolução de eventuais problemas.

4.1.8 A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

4.1.9 Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;

4.1.10 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

4.1.11 Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

4.1.12 Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso apresente mau funcionamento ou avaria;

4.1.13 O equipamento ou material poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;

4.1.14 Caso seja necessária a troca do item fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/ja8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em até 3 (três) dias, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;

4.1.15 Repor material ou peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;

4.1.16 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE durante a garantia;

4.1.17 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

4.1.18 Dispor de assistência técnica caso necessário para o município de Campo Belo-MG em até 24 h da abertura do chamado técnico durante a garantia;

4.1.19 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

4.1.20 O fornecedor deve ser responsável pela instalação do equipamento, bem como por oferecer treinamento para a equipe técnica e médica sobre o uso correto. Isso inclui manuais, treinamentos presenciais ou online, e assistência técnica inicial.

4.1.20.1 Fica estabelecido que a obrigatoriedade de instalação e treinamento poderá ser dispensada para equipamentos cuja instalação e utilização sejam consideradas de fácil manuseio e uso corriqueiro, desde que o manual de instruções fornecido seja claro e suficiente para garantir o correto entendimento e operação por parte da equipe técnica e médica

4.1.20.2 Mesmo nos casos em que os equipamentos sejam considerados de fácil manuseio e uso corriqueiro, poderá o responsável por sua operação entrar em contato com a empresa fornecedora, a qualquer tempo, para esclarecimento de dúvidas adicionais quanto à instalação, funcionamento e utilização do equipamento.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3. Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, afim de reduzir contratação desnecessária.

4.4. Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A aquisição dos materiais e equipamentos deverá ser realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os pedidos e prazos determinados.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais e equipamentos em até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde assinada e encaminhada à CONTRATADA, conforme as necessidades estabelecidas pelo órgão contratante. O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, conforme endereço especificado na ordem de compra em horário de funcionamento de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

5.3 Havendo necessidade de remoção de qualquer produto, o transporte e remoção ficarão a cargo da Contratada, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível, como a não conformidade quanto à quantidade, especificações e funcionalidade. Caso necessário essa substituição deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

5.5. A empresa ganhadora deverá oferecer meios de acesso de atendimento ao cliente, incluindo suporte técnico, isso inclui suporte contínuo durante a garantia e a pós-venda.

5.6 A empresa ganhadora deve fornecer suporte técnico contínuo, incluindo a instalação, manutenção e assistência pós-venda até o final da garantia dos itens adquiridos. Caso algum problema técnico ocorra durante o período de garantia, a empresa deve ser responsável pela reparação e correção sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

5.6.1 Cabe a Contratada fazer as substituições de toda e qualquer peça (pela garantia), quando se fizer necessário, por peças originais, sem ônus adicional para o Contratante;

5.6.2 Substituições de peças que tenham sido danificadas por negligência ou uso incorreto do equipamento, pelo usuário, deverá ser objeto de relatório técnico, feito pela Contratada, sendo orçadas e comunicadas previamente ao Contratante para a devida aquisição dessas peças;

5.6.3 Caso o equipamento tenha sido danificado por um servidor (com comprovação mediante relatório da empresa), a responsabilidade é inteiramente da Contratante, que irá apurar a situação e tomar as devidas providências

5.7 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após a ordem de compra para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8 Manter informada a Secretaria Municipal de Saúde quanto a mudança de endereço, telefones e e-mail de estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

5.9. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento da assinatura do contrato.

5.10. Comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

5.11. A Contratada será exclusivamente responsável pelo pagamento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como por todas as demais despesas diretas ou indiretas que incidam sobre a prestação dos serviços contratados, incluindo despesas administrativas e eventuais custos que possam surgir em decorrência da execução dos serviços.

5.12 Caso haja necessidade de notificar a empresa contratada sobre problemas com os itens adquiridos, a mesma terá o prazo após a notificação recebida pela empresa, de 48 horas para detectar o problema e até 72 horas para sanar o problema, sem custos adicionais para a contratante.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.13 A garantia por parte do fabricante do equipamento deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de instalação do equipamento e seu funcionamento;

5.14 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser adquirido, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

- I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;
- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
- IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos,





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

VI - Promover o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;

VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;

VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;

XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;

XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I. na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

III. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.

IV. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

V. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

- b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.1. o prazo de validade;
- 9.5.2. a data da emissão;
- 9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.5.5. o valor a pagar; e
- 9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme cronograma de pagamentos.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº 14.133/2021.

10.1.1. Modo de disputa: Aberto e fechado.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO;

10.3. A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, assinada e encaminhada à CONTRATADA;

10.4. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

10.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os materiais e equipamentos deverão ser recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9. A contratada se responsabilizará com os custos decorrentes da execução do objeto, como por exemplo, deslocamento e traslado.

Exigências de habilitação

10.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa

11.2. O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

11.3. O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4. Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

11.5. Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6. A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

11.7. Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

11.8. No art.12 da Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022.:

11.8.1. § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo recurso próprio ou estadual ou federal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 1097 – AQ.VEIC.MOVEIS E EQUIP.ATENÇÃO BÁSICA.

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 34490520000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 787

Subelemento: 04

Ação 1062 – AQUIS.DE VEIC. MOV.EQUIP. P/ SECRETARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 34490520000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 752

Subelemento: 04

Ação 1062 – AQUIS.DE VEIC. MOV.EQUIP. P/ SECRETARIA

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 34490520000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 754

Subelemento: 04

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 769

Subelemento: 99

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 803

Subelemento: 99

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 804

Subelemento: 99

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 805





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subelemento: 99

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 160000000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 832

Subelemento: 99

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 162100000000;

Programa de Trabalho: 0171;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 833

Subelemento: 99

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor de compras.

Campo Belo, 03 de agosto de 2026.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – ETP

ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento- Equipe Multidisciplinar:

Membro Titular:

Sara Moreira Nunes Carvalho – Matrícula: 13.329

Membro suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89.795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual

Gestor Titular: Heide Candido Vilela de Souza – Matrícula: 89.788

Gestor Suplente: Denilton Cordeiro dos Santos – Matrícula: 50.439

Fiscal Titular: Isaias Vieira Costa – Matrícula: 88.942

Fiscal Suplente: Fabiana Aparecida Silva Ribeiro - Matrícula: 40.095

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação, a serem utilizados em atendimentos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

Esse objeto se encontra previsto nos itens 42 e 84 do Plano Anual de contratação para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades

As estimativas das quantidades foram elaboradas com base no levantamento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de atendimentos realizados, a quantidade de ações e eventos promovidos ao longo do ano, bem como a necessidade de manutenção e ampliação das atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação ofertadas à população. Para definição dos quantitativos, foram observados o histórico de consumo de materiais, a previsão de novos atendimentos, a utilização dos equipamentos em programas contínuos e em campanhas de saúde, além da necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos materiais. As quantidades estimadas buscam garantir o adequado funcionamento das atividades, assegurando eficiência no atendimento ao público e evitando desabastecimento durante a vigência da contratação.

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------------	---------	------------





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	ARCO FLEXÍVEL Anel arco pilates para yoga e fisioterapia. Tonificador colorido. Cores: Roxo, Preto ou Cinza (SORTIDO) Material: Fibra FRP revestido com EVA Atende a todos os níveis de resistência, leve médio e difícil; leve e prático, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência; Dimensão do Produto: 40 x 38 x 6 cm (C x L x A); Peso do Produto: 0,622 Kg	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
02	BANDAGEM ELÁSTICA 2,5 CM X5 M Fita elástica adesiva dermatofuncional – 2,5 cm x 5m. Descrição: o tecido da fita elástica adesiva dermato funcional é composta por fibras 95% algodão e 5% elastano, elasticidade de 1:1,5 a 1:1,6, com cola acrílica hipoalergênica e não utiliza álcool ou látex em sua composição.	Unidade	60 EXCLUSIVO ME/EPP
03	BANDAGEM ELÁSTICA 5 CM X5 M Fita elástica adesiva dermatofuncional 5 cm x 5 m. Descrição: o tecido da fita elástica adesiva dermato funcional é composto por fibras 95% algodão e 5% elastano, elasticidade de 1:1,5 a 1:1,6, com cola acrílica hipoalergênica e não utiliza álcool ou látex em sua composição.	Unidade	60 EXCLUSIVO ME/EPP
04	BALANCIM Balanço proprioceptivo - tem uma altura de 55 cm. Peso máximo suportado: 200 kg. Feito em aço. É antiderrapante. Comprimento: 70 cm; Largura: 40 cm; Altura: 55 cm . Estrutura em aço com pintura epóxi e tratamento anti ferruginoso; Base central suspensa por correntes zincadas.	Unidade	10 EXCLUSIVO ME/EPP
05	BASTÃO PVC REVESTIDO 1KG Bastão de pvc revestido com carga de 1kg, produzido em tubo de pvc de 32 mm. Enchimento com grão de ferro e ponteiros de borracha. Tamanho: 100 cm.	Unidade	250 EXCLUSIVO ME/EPP
06	BASTÕES PARA FISIOTERAPIA Bastão de pvc sem carga, tamanho 1 metro, ponteira de borracha.	Unidade	250 EXCLUSIVO ME/EPP
07	CONES PARA BARREIRA Kit barreira para salto ajustável, 3 regulagens: 21, 31 e 41 cm; material: pvc; medidas: 100 x 50 x 15 cm; contém: 2 cones furados e uma barra; conjunto todo desmontável.	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pa8ed7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	BICICLETA ERGOMÉTRICA Bicicleta ergométrica magnética horizontal. Especificações técnicas: display: auto scan com informações de tempo, velocidade, calorias e distância. Pintura: pintura eletrostática a pó. Estrutura: aço carbono– dimensões aproximadas: 117 x 50 x 100 cm. Sistema de resistência: cinta magnética. Regulagens: multi-regulagens de assento e guidão para melhor adequação aos usuários. Pedais: pé de vela com fixação superior. A bicicleta ergométrica tem um bom sistema de transmissão de energia e freio magnético porque é muito silenciosa. Além do assento macio e encosto, pedais autonivelantes equipados, pés estabilizadores, posição semi-reclinável oferece maior conforto. Níveis de resistência: 8 níveis magnéticos. Sensor de pulso: sim. Selim ajustável: sim. Monitor: velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, frequência cardíaca (aproximada). Altura mínima e máxima usuário: mínima 145; máxima 185 cm. Dimensões do produto: 50 x 110 x 117 cm. - Garantia: 6 meses. Capacidade para 150 kg.	Unidade	13 EXCLUSIVO ME/EPP
09	BOLAS CRAVO Composta por material emborrachado. Tamanho 6 cm com cravos para estimular a circulação.	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
10	BOLA FEIJÃO 90 x 45 Fabricado em material PVC; Suporta até 200 kg; Acompanha bico reserva e bomba. Suporta até 200 kg. Antiexplosão. Composição: PVC (policloreto de vinila). Dimensões aproximadas: 45 x 45 x 90 cm	Unidade	30 EXCLUSIVO ME/EPP
11	BOLAS PILATES 65 CM Bola pilates 65cm c/bomba. O produto ainda possui uma bomba que auxilia no enchimento da bola, suporta 300 quilos de peso estático. Material: pvc. Função anti estouro. A bola de pilates é feita em pvc, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. A superfície, por ser de material emborrachado, ainda promove melhor aderência ao solo.	Unidade	250 EXCLUSIVO ME/EPP
12	BOLA PILATES OVERBALL 25CM Bola facilmente inflável, possui 25 cm de diâmetro. pilates, fitness, fisioterapia. A bola de pilates overball é feita em pvc, acompanha bico para inflar.	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
13	BOSU Equipamento para condicionamento físico tipo bosu. Modelo: meia bola. Material: látex. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1 balance	Unidade	180 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ball, 2 elásticos com pegada.		
14	CABO 38 PARATENS/FES O cabo 38 possui pontas pino banana com 02 canais, totalizando 4 fios nas cores laranja e preto. Extremamente resistente e seguro, feito com material de alta qualidade, oferecendo maior durabilidade. Este cabo deve ser utilizado juntamente com eletrodo de borracha (silicone) ou autoadesivo.	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP
15	CANELEIRA 0,5 KG Caneleira peso 0,5 kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade, não absorvem umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	250 EXCLUSIVO ME/EPP
16	CANELEIRA 1 KG Caneleira peso 1 kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade. Não absorve umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	250 EXCLUSIVO ME/EPP
17	CANELEIRA 2 KG Caneleira peso 2kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade. Não absorve umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
18	CIRCUITO MOTOR LINHA, MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL: CORPORAL/PSICOMOTRICIDADE O kit linha movimento físico integral, acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semi	Kit	5 EXCLUSIVO





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	círculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão. Este brinquedo para educação física infantil tem como principal objetivo, através dos obstáculos, desenvolver a coordenação motora das crianças, consciência do próprio corpo e até mesmo desenvolver jogos entre os pequenos. Além disso trabalha a destreza, percepção, atenção, ritmo, velocidade, lateralidade e autocontrole, de forma lúdica e divertida. Conteúdo da embalagem: 1 kit linha movimento com 4 balizas, 8 semicírculos graduados com base, 4 obstáculos de saltos elevados, 4 arcos passam por dentro e 1 jogo de argolas.		ME/EPP
19	COLCHONETE Com espuma D33, perfeito para academias, centros de estética, yoga ou atividades recreativas. Produzido em espuma D33, 100% forrado em napa e com tratamento antiácara e antialérgico. Enchimento: propileno medida 90 x 40 x 3 cm.	Unidade	150 EXCLUSIVO ME/EPP
20	CONE PLÁSTICO Cones p/circuito agilidade treinamento funcional. Cone 23 cm de plástico vazado, prático, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos onde a variação de exercícios deve promover mudanças rápidas. produto usado por equipes profissionais de alto nível no futsal, futebol de campo, voleibol, handebol, basquete, atletismo e etc. Material: plástico tamanho: 23 cm	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP
21	CRISTAIS PARA AURICULOTERAPIA/ SEMENTE DE AURICULOTERAPIA Cristais para auriculoterapia ou semente de auriculoterapia. Placa com sementes e ou cristais para auriculoterapia com micropore. O ponto cristal para auriculoterapia possui 70 adesivos em fita microporosa quadradas e esferas de cristal polido com 1,5 mm para uso em acupuntura auricular, ou sementes para auriculoterapia com o objetivo de realização de tratamentos em pontos nervosos específicos da orelha. Conteúdo: caixa com 30 placas	Caixa	100 EXCLUSIVO ME/EPP
22	DISCO DE EQUILÍBRIO MASSAGEADOR Disco de equilíbrio 34 cm O Disco de equilíbrio deve ser leve e compacto, produzido em PVC, o disco de equilíbrio é inflável mede 33 cm de circunferência, acompanha bomba de ar para inflar o produto, possui duas superfícies, uma lisa e outra com pontos massageadores, que também executam a função antiderrapante. Produzido em PVC, o disco deve suportar até 100KG. Dimensões 33C x 33L x 10A centímetros.	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jp.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23	DISCO DE TREINAMENTO O disco de treinamento é um acessório indispensável para o treinamento aeróbico. Material: plástico. Medidas: altura: 4 cm; diâmetro da base: 19 cm. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação. Origem: nacional. Também conhecido como: pratinho, chapéu chinês, prato demarcatório	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP
24	DISCO MULTI TRAINER MÃOS E DEDOS Para pré e pós-operatório. Reabilitação de patologias, disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mãos, punho e antebraço, fisioterapia, terapia ocupacional, prevenção e tratamento de tendinite, artrite, processos inflamatórios, pós-fratura de antebraço, síndrome do túnel do carpo, síndrome de quervain, sequela de AVE. Trata-se do mais moderno dispositivo para terapia de mão dando suporte a uma ampla gama de exercícios.	Unidade	32 EXCLUSIVO ME/EPP
25	ESCADA AGILIDADE Escada de agilidade nylon/ escada de velocidade. Equipamento para treino funcional, exercícios, corrida ginástica e academia. A escada de agilidade é de fácil limpeza e pode ser transportada com bastante praticidade, seu material é totalmente flexível e bem aderente ao solo. Características: - material: fita de nylon ultraresistente, degraus em nylon. Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. Diferencial: material super aderente ao chão. Garantia: 3 meses de garantia.	Unidade	50 EXCLUSIVO ME/EPP
26	ESCADA DE CANTO COM RAMPA Escada em L (de canto) - 3 degraus c/ rampa e corrimão, a escada de canto em L com 3 degraus é utilizada para a prática de exercícios de reabilitação de movimentos na fisioterapia e neurologia. Fabricada com madeira de reflorestamento, marfim maciço, e degraus em compensado, proporciona confiança e segurança aos pacientes. Comprimento da rampa: 2,16 m. Comprimento total dos degraus: 1,36m. Altura dos corrimãos superiores: 1,30m. Altura dos corrimãos inferiores: 91,5cm. Altura dos degraus: 14 cm. Largura do espaço útil: 78 cm. Garantia: 06 meses. Registro na ANVISA.	Unidade	4 EXCLUSIVO ME/EPP
27	ESPALDAR Espalдар para alongamento fabricado em tubo de ferro, pintura eletrostática em pó preta resistente à ferrugem. Medidas de altura: 2,20m, largura 90cm, distância entre a parede de 20cm, distância entre barras 28cm, peso suportado até 120 kg em todas as barras.	Unidade	10 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	ESTEIRA ELÉTRICA Potência do Motor 5.0 HPM; Superfície de Caminhada 40 x 126cm; amortecedores 4 externos e 4 internos; funções do motor: velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos, ODO, total time, sleep, gráfico programa, circuito. Funções Premium: acesso velocidade rápida, inclinação rápida, aquecimento, desaceleração, THR, IMC e recuperação; velocidade máxima 16 KM/H. Possui sensor de batimentos, peso suportado; 130 kg. Possui programas de treino; dimensões do produto 73 x 131 x 177 cm; alimentação do monitor tomada; níveis de inclinação 12 Níveis — eletrônica; garantia: 12 meses.	Unidade	6 EXCLUSIVO ME/EPP
29	ESTOJO DE GARRAFAS PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS COM SUPORTE Descrição: duas garrafas de vidro interligadas por sistema vaso comunicante composto de duas tampas de borracha de 31mm de diâmetro; quatro tubos de pvc rígido transparente e três tubos de pvc flexível branco com dois bocais plásticos adaptados nas duas extremidades. Composição: tampa de borracha, tubo de pvc rígido transparente, tubos de pvc flexível branco, bocal plástico, garrafa de vidro, com suporte.	Unidade	13 EXCLUSIVO ME/EPP
30	FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND Kit com 3 faixas elásticas mini band com intensidades leve médio e forte, características: o kit mini band é feito de látex de alta qualidade, disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura, leve, 0,6mm, médio, 0,8mm e forte, 1mm. Oferece flexibilidade para uma variedade de exercícios. Fabricado com material resistente e durável. Especificações: possui três níveis de resistência para se adaptar a diferentes intensidades de treino. Dimensões do produto: 25 x 5 x 0,1 cm; 45 g. material: silicone.	kit	300 EXCLUSIVO ME/EPP
31	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND 1,50 M X 12 CM Faixa elástica extra forte, preta. A faixa elástica extra forte é produzida em tpe, com um toque macio, medindo 150 cm de comprimento e 12cm de largura. esta faixa oferece uma pegada firme que garante diversidade e diferentes possibilidades para o seu treino. Intensidade extra forte o nível mais alto das faixas elásticas confeccionada para garantir qualidade e resistência para os seus consumidores.	Unidade	300 EXCLUSIVO ME/EPP
32	FLEX BAR/ BARRA FLEXÍVEL-EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO E TREINO Barra flexível para fisioterapia, alivia a dor da tendinite e melhora a força da aderência, aderência antiderrapante forte e flexível, barra de resistência para recuperação de lesões, terapia do	Unidade	16 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	antebraço e tratamento do cotovelo. Material: borracha. Dimensões: 30,48 x 4,06 x 0,25 cm; 1,71 quilogramas.		
33	HALTERES EMBORRACHADO 1KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior. Formato anatômico. Modelo bola, 1KG.	Unidade	250 EXCLUSIVO ME/EPP
34	HALTERES EMBORRACHADO 2KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior segurança. Formato anatômico. Modelo bola, 2KG.	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP
35	HALTERES EMBORRACHADO 3KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior segurança. Formato anatômico. Modelo bola, 3KG.	Unidade	40 EXCLUSIVO ME/EPP
36	BOLA DE GINÁSTICA COM BOMBA DE AR 75CM DE DIÂMETRO Bola pilates 75 cm c/bomba. O produto ainda possui uma bomba que auxilia no enchimento da bola, suporta 300 quilos de peso estático. Material: pvc. Função anti estouro. A bola de pilates é feita em pvc, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. A superfície, por ser de material emborrachado, ainda promove melhor aderência ao solo.	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
37	EXERCITADOR PARA AS MÃOS 1 Hand 12 grip ajustável de 10 a 60kg; 1 equipamento com mola para dedos e mãos; 1 exercitador de silicone; 1 anel para reabilitação; 1 bolsa termoterapia para aperto com as mãos e dedos; 1 bolsinha para guardar. Especificações técnicas: material: ABS e TRP; peso total do kit: 400g.	Unidade	25 EXCLUSIVO ME/EPP
38	LÂMPADA INFRAVERMELHO As lâmpadas infravermelhas são destinadas a aplicações de fototerapia, tais como tratamento de dores musculares provenientes de atividades físicas, são também indicadas em terapias e nos processos onde o controle e uniformidade de	Unidade	100 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jp.com.br/jpa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	distribuição de calor são vantajosos. Potência 150W/tensão 127 V/ refletor interno 100% aluminado, não pintada, luz vermelha, incandescente. Peso: 325 gramas		
39	LASERPULSE PORTABLE COM CANETA 808NM Laserpulse/ aparelho de laserterapia com caneta 808nm. Dados técnicos; produto: laserpulse portátil aparelho de laserterapia e ledterapia. Entrada: bateria recarregável li-ion 3.7v 2600 mAh; dimensões e pesos aproximados: dimensões: 9,9x13,9x4,25 cm (lxpxa); peso: 395g. Caneta: o probe 4 é um aplicador de laser infravermelho do tipo caneta com comprimento de onda de 808 nm e potência de 260mw. Dados técnicos; laser infravermelho 808nm / comprimento de onda:808nm /espectro: invisível/ potência: 260mw/ densidadede energia: 14,3 a 214,3 j/cm²/ energia total: 1 a 15 j/ área de contato: 0,07cm²/ modo: contínuo e pulsado/ frequência: 1 a25(comincrementode1hz),100,250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000,10000,15000 e 20000hz./ dimensões e pesos aproximados: dimensões (cxlxa):10,0x10,0x10,0 cm: itens inclusos ; 01 laser pulse portátil, aparelho de laser terapia e led terapia /01 fonte de alimentação 5.2 vdc 2ª/ 01 manual de operações digital laserpulse anvisa /óculos de proteção operador 200 nm 1200 nm/ 01 cabo conector de interlock/ 01 munhequeira para ilib/ 01 probe 4 (caneta) - laser infravermelho 808nm para laserpulse portátil.	Unidade	5 EXCLUSIVO ME/EPP
40	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRAVERMELHO BIVOLT Massageador elétrico com infravermelho, bivolt, fonte de alimentação elétrica com fio. Material: plástico/ metal, produto com selo do Inmetro e certificado pela Anvisa. Voltagem de 110v. O produto conta com 6 cabeças intercambiáveis, com tecnologia infravermelha e regulador de velocidade. Potência do massageador elétrico portátil: 28 w, quantidade de cabeças intercambiáveis: 6, com a função calor infravermelho, Cabo que articula até 90 graus e cabeça de massagem com rotação de 360 graus, facilitando o alcance e as posições de massagem	Unidade	10 EXCLUSIVO ME/EPP
41	MASSAGEADOR PORTÁTIL PISTOLA Pistola massageadora para fisioterapia indicada para coluna, joelho e ombros. Fonte de alimentação: alimentado por bateria. Material: plástico. Equipado com quatro formas diferentes de cabeças de massagem, a pistola de massagem tem quatro engrenagens ajustáveis. Características:o massageador adota motor de alta qualidade, tem função de super dissipação de calor. O deslizamento suave pode efetivamente reduzir o ruído durante a operação. Massageador silencioso 45db. O massageador está equipado com uma bateria de lítio de alta qualidade de 2.000mAh que pode funcionar por 2 horas após cada carga e pode ser carregado rapidamente. Especificações:	Unidade	10 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	posição da engrenagem: 1 a 424wbr/ velocidade do motor: 7.4v 3600 +/- 200 rpm br/tempo de recarga: 3h/tempo de operação:2h.		
42	MINI BICICLETA COMPACTA Suporta até 100kg. 1 mini bike ergométrica; 1 par de pedais; 1 kit montagem; Pedais com alça ajustável; Acessório fisioterapêutico; Monitor Digital; 12 meses de garantia	Unidade	16 EXCLUSIVO ME/EPP
43	ORTHOLEGPRO+KITDEVICE Equipamento leve, portátil e funcional. Indicado para reabilitação motora de membros superiores e ou inferiores para ganho de amplitude de movimento, força, tônus muscular. Características: reconhecido e registrado pela Anvisa. Possui escala de amplitude de movimento, com níveis de aferição de esforço, possibilitando o registro de evolução do quadro do paciente. Utilizado em grandes hospitais, clínicas de fisioterapia e atendimentos home care. Possibilita combinação de cargas com intensidades variadas. Alça e rodízios para transporte, prancha com ângulo de inclinação que varia de 0 a 90°, ganchos laterais para ancoragem de elásticos, extensores escala de amplitude de movimento graduada de 0 a 10, dispõe de acessórios que ampliam consideravelmente as possibilidades de movimentos, itens inclusos; 01 ortholeg, 01 kit de vice (01 prancha, 02 manoplas, 01guidão, 02 puxadores, 04 espaçadores, 06 manípulos). Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 86,2 cm x 35,0 cmx 13,5 cm, (c x l x a).O kit device é um acessório compatível de fácil encaixe e montagem na prancha do equipamento ortho leg. Com ele é possível realizar exercícios de extensão e flexão para membros superiores, além de posicionamentos de tronco frontal e lateral. Sua plataforma maior também auxilia os exercícios de membros inferiores para pacientes de maior porte físico	Unidade	19 EXCLUSIVO ME/EPP
44	ROLO PARA EXERCÍCIOS Comprimento: 90 cm aproximadamente, T61,EPE. Indicação e uso: para exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris e para alongamentos em aulas de yoga e pilates. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés .Material: Espuma, tamanho: 90 x15cm. Diâmetro: 15 cm	Unidade	150 EXCLUSIVO ME/EPP
45	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS Suporte para lâmpada com refletor móvel e regulagem de altura. Base: com rodízios, pintura eletrostática, produzido em aço carbono. Pedestal fabricado em aço carbono, alumínio, rodas de plástico e aço inox, conferindo ao produto alta resistência e durabilidade. Garante um ciclo de trabalho por 40 minutos ligado	Unidade	50 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	e permanência de 10 minutos desligado. Lâmpada não acompanha o suporte, acionamento por botão liga-desliga; dinâmico: possui rodinhas que facilita o deslocamento entre diversos ambientes; possui base fixada tripé!		
46	SUPOORTE DE MESA PARA INFRAVERMELHO SEM LÂMPADA Suporte infravermelho para mesas. É indicado para lâmpadas medicinais, é bivolt e pode ser utilizado com lâmpadas de 110v. O suporte possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, os parafusos de ajustes são de fácil fixação e permitem um giro de 180 graus da cúpula, permitindo que seja usado de qualquer lado. Cabo com 1 metro e meio, regulagem para direcionamento do foco da lâmpada, soquete e defletor de alta resistência térmica e anti chama - proporciona menor risco de queimaduras para os usuários; material não condutor elétrico, restringe risco de choque elétrico; refletor móvel que regula a direção da luz, facilita e permite alcançar o local desejado. Fabricado em aço carbono, promove maior resistência à corrosão, facilita a higienização e oferece alta durabilidade. Altura do produto (cm): 26,00 largura do produto (cm): 16,50, profundidade do produto (cm): 22,00, garantia 6 meses.	Unidade	50 EXCLUSIVO ME/EPP
47	STEP Step EVA para academia ginástica aeróbica fitness, tamanho; 60 x 28 x 10 cm, step em material eva, desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície antiderrapante para maior firmeza dos movimentos, step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior antiderrapante.	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
48	TABLADO (DIVÃ) PARA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA Divã tablado baixo para fisioterapia neurológica e reabilitação com courvin. Dimensões do produto: 186 x 135 x 44 cm; odivã baixo, feito de madeira de eucalipto, tem alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição é feita de madeira de eucalipto parafusos, cola, selador, linha, espuma e courvin. Facilidade de acomodação de pacientes com dificuldades de locomoção, confortável e seguro. Fácil higienização. Montagem simples. Garantia: 03 meses.	Unidade	6 EXCLUSIVO ME/EPP
49	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 mm X 30 mm São fabricadas com cabo em prata e haste em aço inox. Com	Caixa	200





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	aplicador guia plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. As agulhas de acupuntura, para uso único, possuem as seguintes características: boa flexibilidade, boa resistência para corrosão, extremidade afiada, corpo da agulha uniforme, estéril (em óxido de etileno) e não tóxica. Fabricadas em aço inoxidável (AISI304), as agulhas estão disponíveis com tubo guia, o que auxilia na aplicação, com cabo espiralado em aço inox ou prata e embaladas individualmente. Tamanho: 0,25 X 30 mm / caixa com 100 unidades.		EXCLUSIVO ME/EPP
50	PISO PARA BARRA PARALELA Estrutura: madeira compensado de virola; Revestimento da estrutura: película de selador; Revestimento com emborrachado ravena feijão; Piso antiderrapante; Extremidades rebaixadas; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: 236 x 99,5 x 3 cm(CxLxA); Piso modulado de fácil instalação.	Unidade	4 EXCLUSIVO ME/EPP
51	TATAME EVA Tapete Eva Luta Jiu-jitsu Tatame 1x1; Dimensões: cada peça mede 1mt x 1mt. Espessura: 40 mm (3 cm), garantindo absorção de impacto ideal. Material: E.V.A. de alta qualidade, durável e resistente ao desgaste. Sistema de Encaixe: Bordas com encaixe perfeito, evitando deslizamentos e garantindo máxima segurança durante os exercícios. Impermeável e Fácil de Limpar: Pode ser higienizado com pano umido e lavado com água e sabão neutro	Unidade	200 EXCLUSIVO ME/EPP
52	MALETA/BOLSA EM LONA Maleta/bolsa em lona com 30 bolsos, Bolsa resistente, de alta qualidade, em lona, duradoura, para maior segurança e conservação. Bolsa profissional. Medidas 42 x 21 x 32 cm (C x L x A). Bolsa com 2 alças de mão Acompanha 1 alça para ombro. Cor: preta.	Unidade	15 EXCLUSIVO ME/EPP
53	BOLSA EMERGENCIA MEDICA A bolsa para emergências médicas possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados em pré- atendimentos. características: logotipo cruz da vida no tampo principal da bolsa; possui uma divisória interna que pode ser removida e recolocada com velcro; possui bolsos, 01 principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; confeccionada em 100% poliéster, lona 600, resinada e forrada em nylon 70 plastificado, o que também proporciona mais resistência e durabilidade; costura dupla: maior resistência e durabilidade; alça de ombro e outra para as mãos. Dimensões aproximadas: 66cm x 24cm x 43cm (comprimento x largura x altura); recomendado para	Unidade	15 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cic.ipm.com.br/pa8ed7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	acondicionamento de materiais de primeiros socorros.		
54	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES RÍGIDO 3 LITROS Sua composição permite a visualização do conteúdo descartado, previne acidentes percutaneos entre profissionais, desde o momento do descarte ate seu acondicionamento final. Apoio lateral para transporte, tampa com abertura especifica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo, impermeável, tampa com trava definitiva para descarte, com alça para transporte material infectante. Altura do produto (cm) 26.00, largura do produto (cm) 38.00, profundidade do produto (cm) 24.00. Garantia 3 meses	Unidade	10 EXCLUSIVO ME/EPP
55	CINTA DE TRANSFERÊNCIA Composição do produto: Ajustável para quadril tamanho G, limite de peso: 120kg; revestimento: 100% poliamida. Espuma interna: 100% poliéster, fecho engate: 100% poliacetal. Alças tubulares: 100% PVC. Medidas do produto: Comprimento: 1.20 metros, Altura: 16cm, itens inclusos: contém um cinto de transferência tamanho G, costura reforçada, fivela ajustável, lavável, circunferência da cintura: 86 cm a 115 cm	Unidade	5 EXCLUSIVO ME/EPP
56	CINTO DE MARCHA Com fivela metálica, cinto de transferência com alças e tiras para as pernas, cinto de elevação para idosos, suporte para caminhada, mobilidade e assistência ao idoso, tamanho G. Fivela metálica suporta até 400 lb (aprox. 181 kg), com tiras duplas, dimensões do produto: 90 x 10,5 x 0,7 cm; 294,84 g	Unidade	5 EXCLUSIVO ME/EPP
57	MASSAGEADOR TENS ELETROCHOQUE FISIOTERAPIA Mini massageador elétrico, eletroestimulador que emite pulsos elétricos de baixa voltagem. Compacto e leve, podendo ser levado na bolsa ou na mochila. Recarregável e portátil, sem fio, USB, voltagem: 110,22 volts, dimensões do produto: 16 x 7 x 7 cm; 59 g, baterias inclusas, tensão: 3.7v, 8 modos, frequência: 1 - 100hz, tempo de bateria: 15 a 20 min de funcionamento. Capacidade interna: 200 mah, Carga recarregável, por cabo USB, incluso cabo USB.	Unidade	30 EXCLUSIVO ME/EPP
58	ELETRODO DE SILICONE AUTOCOLANTE Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4	Pacote	200 EXCLUSIVO ME/EPP





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	unidades.		
59	SUPORE PARA HALTERES Suporte/ Torre Expositor ou Suporte Para Halteres, capacidade 10 pares de halteres(1kg a 10 Kg), pintura eletrostática(protege contra ferrugem), espaço entre os halteres evitando bater uns nos outros, material metalon de fácil montagem e segurança, halteres não inclusos, produto resistente e firme, largura: 38 cm, comprimento: 37 cm, altura: 105 cm, incluso: parafusos e suporte para montagem. Com cabo antiderrapante. Suporta até 500 kg.	Unidade	36 EXCLUSIVO ME/EPP
60	EXPOSITOR SUPORTE PROFISSIONAL expositor reforçado para caneleiras, 3 níveis de repartição, largura: 40 cm, peso máximo suportado: 300 kg, pintura eletrostática (anti ferrugem), material: ferro/ aço, altura: 80 cm, comprimento: 80 cm.	Unidade	40 EXCLUSIVO ME/EPP
61	BOSU Equipamento para condicionamento físico tipo bosu. Modelo: meia bola. Material: látex. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1 balance ball, 2 elásticos com pegada.	Unidade	20 COTA 10% ITEM 13

6. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação. Os respectivos preços estimados, levam-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. O principal objetivo desse processo foi identificar alternativas viáveis para a aquisição de equipamentos e materiais em geral e seguir critérios técnicos e econômicos com o intuito de justificar a escolha da solução mais adequada.

Após analisar o item demandado e os requisitos delineados, o setor solicitante, realizou uma abrangente pesquisa de preços de mercado, buscando garantir a compatibilidade das propostas apresentadas. Esse levantamento foi conduzido de forma ampla, utilizando fontes diversas, como contato direto com fornecedores via telefone e e-mail. Durante essa fase, foram obtidos orçamentos de empresas distintas que atendiam plenamente todos os requisitos essenciais para avançar com o processo.

No âmbito deste estudo, também foram examinados processos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades. Isso incluiu a análise de editais para identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. Observou-se que não houve variações significativas na execução do objeto em relação às aquisições.

Após a análise do mercado, as seguintes características foram identificadas:

Das soluções:

Solução 1 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de obter fornecimento ininterrupto de materiais e equipamentos em geral para melhor atender às necessidades conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solução 2 - Realizar uma análise dos processos a serem iniciados em diferentes órgãos com o intuito de formalizar a intenção para participar do processo a fim de realizar a aquisição destes materiais e equipamentos, visando garantir o fornecimento contínuo na Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 3 - Aquisição de materiais e equipamentos em geral, por meio de licitação própria, atendendo a todas especificações do item.

Das formas:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços compatíveis com a descrição do item desejado que está disponível para a realização de adesão;

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, cujo a descrição do item atende a necessidade da instituição;

Solução 3 - Realizar a aquisição, por meio de licitação própria, para a aquisição de materiais e equipamentos, atendendo às especificações técnicas e demandado pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Solução 1 - Não foi identificado atas de registro de preço correspondentes aos descritivos dos itens acima citados para realizar adesão;

Solução 2 - Não há Pregões para registrar intenção de Registro de Preços junto a outro órgão;

Solução 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde junto ao setor de licitação do município.

Da conclusão:

Diante das considerações apresentadas, esta equipe chega à conclusão de que a opção mais adequada é a implementação da **Solução 3**. Essa escolha se fundamenta na inviabilidade da aquisição por meio de atas de outros órgãos, dada a especificidade do item solicitado. Além disso, a garantia de que a demanda será totalmente atendida reforça a justificativa dessa decisão, pois aborda todas as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores.

7. Estimativa de valor:

ITEM	PRODUTO/DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ARCO FLEXÍVEL Anel arco pilates para yoga e fisioterapia. Tonificador colorido. Cores: Roxo, Preto ou Cinza (SORTIDO) Material: Fibra FRP revestido com EVA Atende a todos os níveis de resistência, leve médio e difícil; leve e prático, possui formato de anel flexível com 2 pegadores de alta resistência; Dimensão do Produto: 40 x 38 x 6 cm (C x L x		200	





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A); Peso do Produto: 0,622 Kg			
02	BANDAGEM ELÁSTICA 2,5 CM X5 M Fita elástica adesiva dermatofuncional – 2,5 cm x 5m. Descrição: o tecido da fita elástica adesiva dermatofuncional é composta por fibras 95% algodão e 5% elastano, elasticidade de 1:1,5 a 1:1,6, com cola acrílica hipoalergênica e não utiliza álcool ou látex em sua composição.		60	
03	BANDAGEM ELÁSTICA 5 CM X5 M Fita elástica adesiva dermatofuncional 5 cm x 5 m. Descrição: o tecido da fita elástica adesiva dermatofuncional é composto por fibras 95% algodão e 5% elastano, elasticidade de 1:1,5 a 1:1,6, com cola acrílica hipoalergênica e não utiliza álcool ou látex em sua composição.		60	
04	BALANCIM Balanço proprioceptivo - tem uma altura de 55 cm. Peso máximo suportado: 200 kg. Feito em aço. É antiderrapante. Comprimento: 70 cm; Largura: 40 cm; Altura: 55 cm . Estrutura em aço com pintura epóxi e tratamento anti ferruginoso; Base central suspensa por correntes zincadas.		10	
05	BASTÃO PVC REVESTIDO 1KG Bastão de pvc revestido com carga de 1kg, produzido em tubo de pvc de 32 mm. Enchimento com grão de ferro e ponteiros de borracha. Tamanho: 100 cm.		250	
06	BASTÕES PARA FISIOTERAPIA Bastão de pvc sem carga, tamanho 1 metro, ponteira de borracha.		250	
07	CONES PARA BARREIRA Kit barreira para salto ajustável, 3 regulagens: 21, 31 e 41 cm; material: pvc; medidas: 100 x 50 x 15 cm; contém: 2 cones furados e uma barra; conjunto todo desmontável.		100	
08	BICICLETA ERGOMÉTRICA Bicicleta ergométrica magnética horizontal. Especificações técnicas: display: auto scan com informações de tempo, velocidade, calorias e distância. Pintura: pintura eletrostática a pó. Estrutura: aço carbono—dimensões aproximadas: 117 x 50 x 100 cm. Sistema de resistência: cinta magnética. Regulagens: multi-		13	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pa86d7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	regulagens de assento e guidão para melhor adequação aos usuários. Pedais: pé de vela com fixação superior. A bicicleta ergométrica tem um bom sistema de transmissão de energia e freio magnético porque é muito silenciosa. Além do assento macio e encosto, pedais autonivelantes equipados, pés estabilizadores, posição semi-reclinável oferece maior conforto. Níveis de resistência: 8 níveis magnéticos. Sensor de pulso: sim. Selim ajustável: sim. Monitor: velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, frequência cardíaca (aproximada). Altura mínima e máxima usuário: mínima 145; máxima 185 cm. Dimensões do produto: 50 x 110 x 117 cm. - Garantia: 6 meses. Capacidade para 150 kg.			
09	BOLAS CRAVO Composta por material emborrachado. Tamanho 6 cm com cravos para estimular a circulação.		200	
10	BOLA FEIJÃO 90 x 45 Fabricado em material PVC; Suporta até 200 kg; Acompanha bico reserva e bomba. Suporta até 200 kg. Antiexplosão. Composição: PVC (policloreto de vinila). Dimensões aproximadas: 45 x 45 x 90 cm		30	
11	BOLAS PILATES 65 CM Bola pilates 65cm c/bomba. O produto ainda possui uma bomba que auxilia no enchimento da bola, suporta 300 quilos de peso estático. Material: pvc. Função anti estouro. A bola de pilates é feita em pvc, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. A superfície, por ser de material emborrachado, ainda promove melhor aderência ao solo.		250	
12	BOLA PILATES OVERBALL 25CM Bola facilmente inflável, possui 25 cm de diâmetro. pilates, fitness, fisioterapia. A bola de pilates overball é feita em pvc, acompanha bico para inflar.		200	
13	BOSU Equipamento para condicionamento físico tipo bosu. Modelo: meia bola. Material: látex. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1 balance ball, 2 elásticos com pegada.		180	
14	CABO 38 PARATENS/FES O cabo 38 possui pontas pino banana com 02 canais, totalizando 4 fios nas cores laranja e preto. Extremamente resistente e seguro, feito com material de alta qualidade,		100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pa8ed7/5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	oferecendo maior durabilidade. Este cabo deve ser utilizado juntamente com eletrodo de borracha (silicone) ou autoadesivo.			
15	CANELEIRA 0,5 KG Caneleira peso 0,5 kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade, não absorvem umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.		250	
16	CANELEIRA 1 KG Caneleira peso 1 kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade. Não absorve umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.		250	
17	CANELEIRA 2 KG Caneleira peso 2kg. Caneleira profissional de treinamento de alta qualidade e segurança. Fabricada com lona marítima premium para durabilidade excepcional e conforto. Fechamento em velcro 100% poliamida para fixação segura. Costuras reforçadas para evitar vazamentos e garantir longavida útil. Enchimento com óxido de ferro não oxidável para resistência e estabilidade. Não absorve umidade, facilitando a limpeza e higienização. Fabricada com lona marítima kb1000 de alta qualidade para resistência e durabilidade. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.		200	
18	CIRCUITO MOTOR LINHA, MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL: CORPORAL/PSICOMOTRICIDADE O kit linha movimento físico integral, acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semi círculos graduados coloridos, 4 obstáculos com		5	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/p86d7/5a86b54>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão. Este brinquedo para educação física infantil tem como principal objetivo, através dos obstáculos, desenvolver a coordenação motora das crianças, consciência do próprio corpo e até mesmo desenvolver jogos entre os pequenos. Além disso trabalha a destreza, percepção, atenção, ritmo, velocidade, lateralidade e autocontrole, de forma lúdica e divertida. Conteúdo da embalagem: 1 kit linha movimento com 4 balizas, 8 semicírculos graduados com base, 4 obstáculos de saltos elevados, 4 arcos passam por dentro e 1 jogo de argolas.			
19	COLCHONETE Com espuma D33, perfeito para academias, centros de estética, yoga ou atividades recreativas. Produzido em espuma D33, 100% forrado em napa e com tratamento antiácido e antialérgico. Enchimento: propileno medida 90 x 40 x 3 cm.		150	
20	CONE PLÁSTICO Cones p/circuito agilidade treinamento funcional. Cone 23 cm de plástico vazado, prático, fácil de carregar e manusear, ideal para treinamentos onde a variação de exercícios deve promover mudanças rápidas. produto usado por equipes profissionais de alto nível no futsal, futebol de campo, voleibol, handebol, basquete, atletismo e etc. Material: plástico tamanho: 23 cm		100	
21	CRISTAIS PARA AURICULOTERAPIA/ SEMENTE DE AURICULOTERAPIA Cristais para auriculoterapia ou semente de auriculoterapia. Placa com sementes e ou cristais para auriculoterapia com micropore. O ponto cristal para auriculoterapia possui 70 adesivos em fita microporosa quadradas e esferas de cristal polido com 1,5 mm para uso em acupuntura auricular, ou sementes para auriculoterapia com o objetivo de realização de tratamentos em pontos nervosos específicos da orelha. Conteúdo: caixa com 30 placas		100	
22	DISCO DE EQUILÍBRIO MASSAGEADOR Disco de equilíbrio 34 cm O Disco de equilíbrio deve ser leve e compacto, produzido em PVC, o disco de equilíbrio é inflável mede 33 cm de circunferência, acompanha bomba de ar para inflar o produto, possui duas superfícies, uma lisa e outra com pontos massageadores, que também executam a função antiderrapante. Produzido em PVC, o		100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p86d7/5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	disco deve suportar até 100KG. Dimensões 33C x 33L x 10A centímetros.			
23	DISCO DE TREINAMENTO O disco de treinamento é um acessório indispensável para o treinamento aeróbico. Material: plástico. Medidas: altura: 4 cm; diâmetro da base: 19 cm. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação. Origem: nacional. Também conhecido como: pratinho, chapéu chinês, prato demarcatório		100	
24	DISCO MULTI TRAINER MÃOS E DEDOS Para pré e pós-operatório. Reabilitação de patologias, disfunções e fortalecimento muscular para dedos, mãos, punho e antebraço, fisioterapia, terapia ocupacional, prevenção e tratamento de tendinite, artrite, processos inflamatórios, pós-fratura de antebraço, síndrome do túnel do carpo, síndrome de quervain, sequela de AVE. Trata-se do mais moderno dispositivo para terapia de mão dando suporte a uma ampla gama de exercícios.		32	
25	ESCADA AGILIDADE Escada de agilidade nylon/ escada de velocidade. Equipamento para treino funcional, exercícios, corrida ginástica e academia. A escada de agilidade é de fácil limpeza e pode ser transportada com bastante praticidade, seu material é totalmente flexível e bem aderente ao solo. Características: - material: fita de nylon ultraresistente, degraus em nylon. Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. Diferencial: material super aderente ao chão. Garantia: 3 meses de garantia.		50	
26	ESCADA DE CANTO COM RAMPA Escada em L (de canto) - 3 degraus c/ rampa e corrimão, a escada de canto em L com 3 degraus é utilizada para a prática de exercícios de reabilitação de movimentos na fisioterapia e neurologia. Fabricada com madeira de reflorestamento, marfim maciço, e degraus em compensado, proporciona confiança e segurança aos pacientes. Comprimento da rampa: 2,16 m. Comprimento total dos degraus: 1,36m. Altura dos corrimãos superiores: 1,30m. Altura dos corrimãos inferiores: 91,5cm. Altura dos degraus: 14 cm. Largura do espaço útil: 78 cm. Garantia: 06 meses. Registro na ANVISA.		4	
27	ESPALDAR Espaldar para alongamento fabricado em tubo de ferro, pintura eletrostática em pó preta resistente à		10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pa86d7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ferrugem. Medidas de altura: 2,20m, largura 90cm, distância entre a parede de 20cm, distância entre barras 28cm, peso suportado até 120 kg em todas as barras.			
28	ESTEIRA ELÉTRICA Potência do Motor 5.0 HPM; Superfície de Caminhada 40 x 126cm; amortecedores 4 externos e 4 internos; funções do motor: velocidade, inclinação, tempo, distância, calorias, batimentos cardíacos, ODO, total time, sleep, gráfico programa, circuito. Funções Premium: acesso velocidade rápida, inclinação rápida, aquecimento, desaceleração, THR, IMC e recuperação; velocidade máxima 16 KM/H. Possui sensor de batimentos, peso suportado; 130 kg. Possui programas de treino; dimensões do produto 73 x 131 x 177 cm; alimentação do monitor tomada; níveis de inclinação 12 Níveis — eletrônica; garantia: 12 meses.		6	
29	ESTOJO DE GARRAFAS PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS COM SUPORTE Descrição: duas garrafas de vidro interligadas por sistema vaso comunicante composto de duas tampas de borracha de 31mm de diâmetro; quatro tubos de pvc rígido transparente e três tubos de pvc flexível branco com dois bocais plásticos adaptados nas duas extremidades. Composição: tampa de borracha, tubo de pvc rígido transparente, tubos de pvc flexível branco, bocal plástico, garrafa de vidro, com suporte.		13	
30	FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND Kit com 3 faixas elásticas mini band com intensidades leve médio e forte, características: o kit mini band é feito de látex de alta qualidade, disponível em três cores com diferentes níveis de resistência e espessura, leve, 0,6mm, médio, 0,8mm e forte, 1mm. Oferece flexibilidade para uma variedade de exercícios. Fabricado com material resistente e durável. Especificações: possui três níveis de resistência para se adaptar a diferentes intensidades de treino. Dimensões do produto: 25 x 5 x 0,1 cm; 45 g. material: silicone.		300	
31	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND 1,50 M X 12 CM Faixa elástica extra forte, preta. A faixa elástica extra forte é produzida em tpe, com um toque macio, medindo 150 cm de comprimento e 12cm de largura. esta faixa oferece uma pegada firme que garante diversidade e diferentes possibilidades para o seu treino. Intensidade extra forte o nível mais alto das faixas elásticas confeccionada para garantir qualidade e resistência para os seus		300	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic-jpm.com.br/pa8ed7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	consumidores.			
32	FLEX BAR/ BARRA FLEXÍVEL-EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO E TREINO Barra flexível para fisioterapia, alivia a dor da tendinite e melhora a força da aderência, aderência antiderrapante forte e flexível, barra deresistência para recuperação de lesões, terapia do antebraço e tratamento do cotovelo. Material: borracha. Dimensões: 30,48 x 4,06 x 0,25 cm; 1,71 quilogramas.		16	
33	HALTERES EMBORRACHADO 1KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior. Formato anatômico. Modelo bola, 1KG.		250	
34	HALTERES EMBORRACHADO 2KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior segurança. Formato anatômico. Modelo bola, 2KG.		100	
35	HALTERES EMBORRACHADO 3KG Os halteres bola emborrachados são elaborados em ferro fundido e com revestimento em borracha, o halter bola se destaca por sua qualidade e resistência, pois sua borracha impede a sua oxidação, e ainda proporciona a sensação de antiderrapante que traz uma maior segurança. Formato anatômico. Modelo bola, 3KG.		40	
36	BOLA DE GINÁSTICA COM BOMBA DE AR 75CM DE DIÂMETRO Bola pilates 75 cm c/bomba. O produto ainda possui uma bomba que auxilia no enchimento da bola, suporta 300 quilos de peso estático. Material: pvc. Função anti estouro. A bola de pilates é feita em pvc, material de fácil limpeza e que permite a conservação da higiene. A superfície, por ser de material emborrachado, ainda promove melhor aderência ao solo.		200	
37	EXERCITADOR PARA AS MÃOS 1 Hand 12 grip ajustável de 10 a 60kg; 1 equipamento com mola para dedos e mãos; 1 exercitador de silicone; 1 anel		25	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/pa8ed7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	para reabilitação; 1 bolsa termoterapia para aperto com as mãos e dedos; 1 bolsinha para guardar. Especificações técnicas: material: ABS e TRP; peso total do kit: 400g.			
38	LÂMPADA INFRVERMELHO As lâmpadas infravermelhas são destinadas a aplicações de fototerapia, tais como tratamento de dores musculares provenientes de atividades físicas, são também indicadas em terapias e nos processos onde o controle e uniformidade de distribuição de calor são vantajosos. Potência 150W/tensão 127 V/ refletor interno 100% aluminado, não pintada, luz vermelha, incandescente. Peso: 325 gramas		100	
39	LASERPULSE PORTABLE COM CANETA 808NM Laserpulse/ aparelho de laserterapia com caneta 808nm. Dados técnicos; produto: laserpulse portátil aparelho de laserterapia e ledterapia. Entrada: bateria recarregável li-ion 3.7v 2600 mAh; dimensões e pesos aproximados: dimensões: 9,9x13,9x4,25 cm (lpxa); peso: 395g. Caneta: o probe 4 é um aplicador de laser infravermelho do tipo caneta com comprimento de onda de 808 nm e potência de 260mw. Dados técnicos; laser infravermelho 808nm / comprimento de onda:808nm /espectro: invisível/ potência: 260mw/ densidadede energia: 14,3 a 214,3 j/cm²/ energia total: 1 a 15 j/ área de contato: 0,07cm²/ modo: contínuo e pulsado/ frequência: 1 a25(comincrementode1hz),100,250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000,10000,15000 e 20000hz./ dimensões e pesos aproximados: dimensões (cxlxa):10,0x10,0x10,0 cm: itens inclusos ; 01 laser pulse portátil, aparelho de laser terapia e led terapia /01 fonte de alimentação 5.2 vdc 2º/ 01 manual de operações digital laserpulse anvisa /óculos de proteção operador 200 nm 1200 nm/ 01 cabo conector de interlock/ 01 munhequeira para ilib/ 01 probe 4 (caneta) - laser infravermelho 808nm para laserpulse portátil.		5	
40	MASSAGEADOR ELÉTRICO COM INFRVERMELHO BIVOLT Massageador elétrico com infravermelho, bivolt, fonte de alimentação elétrica com fio. Material: plástico/ metal, produto com selo do Inmetro e certificado pela Anvisa. Voltagem de 110v. O produto conta com 6 cabeças intercambiáveis, com tecnologia infravermelha e regulador de velocidade. Potência do massageador elétrico portátil: 28 w, quantidade de cabeças intercambiáveis: 6, com a função calor infravermelho, Cabo que articula até 90 graus e cabeça de massagem		10	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pabed/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com rotação de 360 graus, facilitando o alcance e as posições de massagem			
41	MASSAGEADOR PORTÁTIL PISTOLA Pistola massageadora para fisioterapia indicada para coluna, joelho e ombros. Fonte de alimentação: alimentado por bateria. Material: plástico. Equipado com quatro formas diferentes de cabeças de massagem, a pistola de massagem tem quatro engrenagens ajustáveis. Características: o massageador adota motor de alta qualidade, tem função de super dissipação de calor. O deslizamento suave pode efetivamente reduzir o ruído durante a operação. Massageador silencioso 45db. O massageador está equipado com uma bateria de lítio de alta qualidade de 2.000mAh que pode funcionar por 2 horas após cada carga e pode ser carregado rapidamente. Especificações: posição da engrenagem: 1 a 424wbr/ velocidade do motor: 7.4v 3600 +/- 200 rpm br/tempo de recarga: 3h/tempo de operação: 2h.		10	
42	MINI BICICLETA COMPACTA Suporta até 100kg. 1 mini bike ergométrica; 1 par de pedais; 1 kit montagem; Pedais com alça ajustável; Acessório fisioterapêutico; Monitor Digital; 12 meses de garantia		16	
43	ORTHOLEGPRO+KITDEVICE Equipamento leve, portátil e funcional. Indicado para reabilitação motora de membros superiores e ou inferiores para ganho de amplitude de movimento, força, tônus muscular. Características: reconhecido e registrado pela Anvisa. Possui escala de amplitude de movimento, com níveis de aferição de esforço, possibilitando o registro de evolução do quadro do paciente. Utilizado em grandes hospitais, clínicas de fisioterapia e atendimentos home care. Possibilita combinação de cargas com intensidades variadas. Alça e rodízios para transporte, prancha com ângulo de inclinação que varia de 0 a 90°, ganchos laterais para ancoragem de elásticos, extensores escala de amplitude de movimento graduada de 0 a 10, dispõe de acessórios que ampliam consideravelmente as possibilidades de movimentos, itens inclusos; 01 ortholeg, 01 kit de vice (01 prancha, 02 manoplas, 01 guidão, 02 puxadores, 04 espaçadores, 06 manípulos). Dimensões e pesos aproximados: dimensões: 86,2 cm x 35,0 cm x 13,5 cm, (c x l x a). O kit device é um acessório compatível de fácil encaixe e montagem na prancha do equipamento ortho leg. Com ele é possível realizar exercícios de extensão e flexão para membros superiores,		19	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -13:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p886d7/5a86b54>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	além de posicionamentos de tronco frontal e lateral. Sua plataforma maior também auxilia os exercícios de membros inferiores para pacientes de maior porte físico			
44	ROLO PARA EXERCÍCIOS Comprimento: 90 cm aproximadamente, T61,EPE. Indicação e uso: para exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris e para alongamentos em aulas de yoga e pilates. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés .Material: Espuma, tamanho: 90 x15cm. Diâmetro: 15 cm		150	
45	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS Suporte para lâmpada com refletor móvel e regulagem de altura. Base: com rodízios, pintura eletrostática, produzido em aço carbono. Pedestal fabricado em aço carbono, alumínio, rodas de plástico e aço inox, conferindo ao produto alta resistência e durabilidade. Garante um ciclo de trabalho por 40 minutos ligado e permanência de 10 minutos desligado. Lâmpada não acompanha o suporte, acionamento por botão liga-desliga; dinâmico: possui rodinhas que facilita o deslocamento entre diversos ambientes; possui base fixada tripé!		50	
46	SUPORTE DE MESA PARA INFRAVERMELHO SEM LÂMPADA Suporte infravermelho para mesas. É indicado para lâmpadas medicinais, é bivolt e pode ser utilizado com lâmpadas de 110v. O suporte possui regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, os parafusos de ajustes são de fácil fixação e permitem um giro de 180 graus da cúpula, permitindo que seja usado de qualquer lado. Cabo com 1 metro e meio, regulagem para direcionamento do foco da lâmpada, soquete e defletor de alta resistência térmica e anti chama - proporciona menor risco de queimaduras para os usuários; material não condutor elétrico, restringe risco de choque elétrico; refletor móvel que regula a direção da luz, facilita e permite alcançar o local desejado. Fabricado em aço carbono, promove maior resistência à corrosão, facilita a higienização e oferece alta durabilidade. Altura do produto (cm): 26,00 largura do produto (cm): 16,50, profundidade do produto (cm): 22,00, garantia 6 meses.		50	
47	STEP Step EVA para academia ginástica aeróbica fitness, tamanho; 60 x 28 x10 cm, step em material eva, desenvolvido com material ultra resistente e maleável para		200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/p86d7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície antiderrapante para maior firmeza dos movimentos, step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior antiderrapante.			
48	TABLADO (DIVÃ) PARA REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA Divã tablado baixo para fisioterapia neurológica e reabilitação com courvin. Dimensões do produto: 186 x 135 x 44 cm; odivã baixo, feito de madeira de eucalipto, tem alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição é feita de madeirade eucalipto parafusos, cola, selador, linha, espuma e courvin. Facilidade de acomodação de pacientes com dificuldades de locomoção, confortável e seguro. Fácil higienização. Montagem simples. Garantia: 03 meses.		6	
49	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 mm X 30 mm São fabricadas com cabo em prata e haste em aço inox. Com aplicador guia plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. As agulhas de acupuntura, para uso único, possuem as seguintes características: boa flexibilidade, boa resistência para corrosão, extremidade afiada, corpo da agulha uniforme, estéril (em óxido de etileno) e não tóxica. Fabricadas em aço inoxidável (AISI304), as agulhas estão disponíveis com tubo guia, o que auxilia na aplicação, com cabo espiralado em aço inox ou prata e embaladas individualmente. Tamanho: 0,25 X 30 mm / caixa com 100 unidades.		200	
50	PISO PARA BARRA PARALELA Estrutura: madeira compensado de virola; Revestimento da estrutura: película de selador; Revestimento com emborrachado ravena feijão; Piso antiderrapante; Extremidades rebaixadas; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: 236 x 99,5 x 3 cm (CxLxA); Piso modulado de fácil instalação.		4	
51	TATAME EVA Tapete Eva Luta Jiu-jitsu Tatame 1x1; Dimensões: cada peça mede 1mt x 1mt. Espessura: 40 mm (3 cm), garantindo absorção de impacto ideal. Material: E.V.A. de alta qualidade, durável e resistente ao desgaste. Sistema		200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://ic-jpm.com.br/pa8ed7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de Encaixe: Bordas com encaixe perfeito, evitando deslizamentos e garantindo máxima segurança durante os exercícios. Impermeável e Fácil de Limpar: Pode ser higienizado com pano umido e lavado com água e sabão neutro			
52	MALETA/BOLSA EM LONA Maleta/bolsa em lona com 30 bolsos, Bolsa resistente, de alta qualidade, em lona, duradoura, para maior segurança e conservação. Bolsa profissional. Medidas 42 x 21 x 32 cm (C x l x A). Bolsa com 2 alças de mão Acompanha 1 alça para ombro. Cor: preta.		15	
53	BOLSA EMERGENCIA MEDICA A bolsa para emergências médicas possui bolsos e divisões internas para o armazenamento dos instrumentos usados em pré- atendimentos. características: logotipo cruz da vida no tampo principal da bolsa; possui uma divisória interna que pode ser removida e recolocada com velcro; possui bolsos, 01 principal, 01 frontal, 01 posterior e 02 laterais; faixa refletiva em tecido lavável de 30mm; confeccionada em 100% poliéster, lona 600, resinada e forrada em nylon 70 plastificado, o que também proporciona mais resistência e durabilidade; costura dupla: maior resistência e durabilidade; alça de ombro e outra para as mãos. Dimensões aproximadas: 66cm x 24cm x 43cm (comprimento x largura x altura); recomendado para acondicionamento de materiais de primeiros socorros.		15	
54	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES RÍGIDO 3 LITROS Sua composição permite a visualização do conteúdo descartado, previne acidentes percutaneos entre profissionais, desde o momento do descarte até seu acondicionamento final. Apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo, impermeável, tampa com trava definitiva para descarte, com alça para transporte material infectante. Altura do produto (cm) 26.00, largura do produto (cm) 38.00, profundidade do produto (cm) 24.00. Garantia 3 meses		10	
55	CINTA DE TRANSFERÊNCIA Composição do produto: Ajustável para quadril tamanho G, limite de peso: 120kg; revestimento: 100% poliamida. Espuma interna: 100% poliéster, fecho engate: 100% poliacetal. Alças tubulares: 100% PVC. Medidas do produto: Comprimento: 1.20 metros, Altura: 16cm, itens		5	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p86d7/5a86b64>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	inclusos: contém um cinto de transferência tamanho G, costura reforçada, fivela ajustável, lavável, circunferência da cintura: 86 cm a 115 cm			
56	CINTO DE MARCHA Com fivela metálica, cinto de transferência com alças e tiras para as pernas, cinto de elevação para idosos, suporte para caminhada, mobilidade e assistência ao idoso, tamanho G. Fivela metálica suporta até 400 lb (aprox. 181 kg), com tiras duplas, dimensões do produto: 90 x 10,5 x 0,7 cm; 294,84 g		5	
57	MASSAGEADOR TENS ELETROCHOQUE FISIOTERAPIA Mini massageador elétrico, eletroestimulador que emite pulsos elétricos de baixa voltagem. Compacto e leve, podendo ser levado na bolsa ou na mochila. Recarregável e portátil, sem fio, USB, voltagem: 110,22 volts, dimensões do produto: 16 x 7 x 7 cm; 59 g, baterias inclusas, tensão: 3.7v, 8 modos, frequência: 1 - 100hz, tempo de bateria: 15 a 20 min de funcionamento. Capacidade interna: 200 mah, Carga recarregável, por cabo USB, incluso cabo USB.		30	
58	ELETRODO DE SILICONE AUTOCOLANTE Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades.		200	
59	SUPORTE PARA HALTERES Suporte/ Torre Expositor ou Suporte Para Halteres, capacidade 10 pares de halteres(1kg a 10 Kg), pintura eletrostática(protege contra ferrugem), espaço entre os halteres evitando bater uns nos outros, material metalon de facil montagem e segurança, halteres nao inclusos, produto resistente e firme, largura: 38 cm, comprimento: 37 cm, altura: 105 cm, incluso: parafusos e suporte para montagem. Com cabo antiderrapante. Suporta até 500 kg.		36	
60	EXPOSITOR SUPORTE PROFISSIONAL expositor reforçado para caneleiras, 3 níveis de		40	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p886d7/5a86b54>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	repartição, largura: 40 cm, peso máximo suportado: 300 kg, pintura eletrostática (anti ferrugem), material: ferro/aço, altura: 80 cm, comprimento: 80 cm.			
61	BOSU Equipamento para condicionamento físico tipo bosu. Modelo: meia bola. Material: látex. Aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 1 balance ball, 2 elásticos com pegada.		20	

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):



Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A estimativa do valor para a contratação foi baseada em um levantamento abrangente e criterioso do mercado local, considerando parâmetros técnicos e econômicos. A pesquisa teve como objetivo garantir que os preços praticados estivessem alinhados com a realidade do mercado e que a contratação estivesse em conformidade com a legislação vigente.

Os principais parâmetros utilizados para a estimativa do valor foram:

1. Orçamentos de Múltiplos Fornecedores: Foram coletados orçamentos junto a empresas especializadas, considerando sua capacidade técnica e disponibilidade de entrega do item necessário. A comparação entre diferentes propostas permitiu identificar uma média de preços justa e condizente com o mercado.

2. Histórico de Contratações Semelhantes: A análise considerou dados de contratações anteriores para itens semelhantes, garantindo que a estimativa estivesse baseada em referências históricas e condizentes com as condições de mercado atualizadas.

3. Eficiência e Sustentabilidade Econômica: O processo priorizou a melhor relação custo-benefício, assegurando que o valor estimado fosse economicamente viável e contribuísse para a otimização dos recursos públicos.

Esses parâmetros permitiram uma análise técnica precisa e uma fundamentação econômica sólida, assegurando transparência e a eficiência. Dessa forma, a contratação por Licitação através do Sistema de Registro de Preços se mostrou a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer a qualidade, a legalidade ou a economicidade do processo.

9. Descrição da solução

Solução: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

- **Fortalecimento das ações de promoção da saúde:** A contratação permitirá ampliar e qualificar as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, incentivando hábitos saudáveis, prevenção de doenças e combate ao sedentarismo entre a população atendida pelo SUS.
- **Melhoria na qualidade dos atendimentos:** Os equipamentos e materiais proporcionarão melhores condições para realização de atendimentos individuais e coletivos, grupos terapêuticos, atividades de fisioterapia, práticas corporais e demais ações multiprofissionais.
- **Apoio às ações de reabilitação física:** A disponibilização dos materiais auxiliará no acompanhamento e recuperação de pacientes com limitações físicas, doenças crônicas e demais condições que demandem suporte terapêutico e funcional.
- **Maior estrutura para campanhas e eventos de saúde:** Os materiais contribuirão para a execução de ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, como Feira da Saúde, Outubro Rosa, Novembro Azul e demais campanhas educativas e preventivas, garantindo maior organização, eficiência e qualidade no atendimento ao público.
- **Continuidade e ampliação dos serviços ofertados:** A contratação assegurará a manutenção das atividades já desenvolvidas pela Secretaria, além de possibilitar a expansão de programas e ações voltadas ao bem-estar físico e mental da população.
- **Atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:** O fornecimento dos equipamentos e materiais permitirá que as equipes disponham de recursos adequados para execução das atividades planejadas, promovendo maior eficiência operacional e melhores resultados nas ações de saúde pública.



Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Otimização dos recursos públicos:** A contratação possibilitará aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos desnecessários e promovendo maior controle na utilização dos recursos públicos.
- **Conformidade com o interesse público:** A solução atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção, promoção da saúde e reabilitação, em benefício da população do município.

Desvantagens:

- **Dependência de fornecimento adequado pela contratada:** Eventuais atrasos na entrega ou fornecimento de materiais em desacordo com as especificações podem impactar temporariamente o desenvolvimento de algumas atividades e ações programadas pela Secretaria.
- **Necessidade de acompanhamento da execução contratual:** A contratação exige fiscalização e acompanhamento contínuo por parte da Administração, visando assegurar o cumprimento das especificações, qualidade dos materiais fornecidos e atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Custos futuros de reposição:** Em razão do uso contínuo e desgaste natural dos materiais e equipamentos, poderá haver necessidade de futuras aquisições para manutenção da estrutura adequada das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria.

A opção pelo parcelamento da contratação se justifica em razão da possibilidade de se ajustar as quantidades adquiridas de acordo com a necessidade real, evitando desperdícios e garantindo que a oferta esteja sempre alinhada à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultando em uma gestão eficiente dos recursos.

11. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a aquisição de equipamentos e materiais diversos compreendem:

- Garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais e equipamentos destinados às atividades de práticas corporais e reabilitação;
- Assegurar melhores condições de atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde;
- Promover ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;
- Fortalecer os programas e atividades desenvolvidos pela Atenção Primária e demais setores da saúde;
- Possibilitar a realização adequada de campanhas e eventos de saúde, como Feira da Saúde, Outubro Rosa e Novembro Azul;
- Reduzir riscos de interrupção dos atendimentos por falta de materiais e equipamentos;
- Proporcionar maior eficiência na execução das ações terapêuticas, educativas e preventivas;
- Garantir maior economicidade e eficiência administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços;
- Melhorar a estrutura e suporte às equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Incentivar hábitos saudáveis e contribuir para a recuperação e reabilitação dos pacientes atendidos;
- Otimizar a gestão dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e conforme a demanda;
- Assegurar a qualidade, segurança e efetividade dos serviços ofertados à população.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portando os resultados pretendidos englobam o compromisso em ofertar aos usuários do SUS melhores opção tratamento de saúde. A oferta de equipamentos e materiais novos adequados melhora não somente a satisfação e o bem-estar de todos os envolvidos, mas também contribui para a eficiência do atendimento.

Além disso, essa prática demonstra um compromisso institucional com a saúde e o bem-estar, reforçando a importância de um ambiente adequado com equipamentos novos e modernos oferecendo ao cidadão um atendimento de qualidade para as suas reais necessidades de saúde.

12. Providências da Administração

Para assegurar o cumprimento adequado das condições estabelecidas no contrato, são atribuídas responsabilidades específicas.

O **fiscal administrativo, Denilton Cordeiro dos Santos**, é responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário. Ele age prontamente para resolver quaisquer não conformidades que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as diretrizes administrativas estabelecidas.

A **fiscalização técnica** está a cargo de **Isaias Vieira Costa e Fabiana Aparecida Silva Ribeiro**, cuja função principal é acompanhar minuciosamente a execução do contrato. Eles registrarão todas as ocorrências relevantes e também emitir notificações para correções necessárias, garantindo que o item, seja entregue conforme as especificações contratadas. Além disso, eles irão comunicar ao gestor do contrato situações que exijam decisões que ultrapassem sua competência, contribuindo para a eficiência na gestão operacional do contrato.

A **gestora do contrato, Heide Candido Vilela de Souza**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ela mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria Municipal de Saúde, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Após pesquisa de contratações anteriores no município, verificou-se a existência de contratações relacionadas à demanda em análise.

14. Impactos ambientais

A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, utilização e descarte dos equipamentos e materiais destinados às atividades físicas, práticas corporais e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos, consumo de recursos naturais, utilização de materiais plásticos, desgaste dos equipamentos e descarte inadequado de itens inutilizados.

Além disso, o transporte dos materiais até os locais de entrega poderá contribuir para emissão de gases poluentes, enquanto a substituição periódica de equipamentos em razão do desgaste natural poderá aumentar a geração de resíduos sólidos.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Priorizar, sempre que possível, a aquisição de materiais duráveis, resistentes e de boa qualidade, visando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Exigir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, contribuindo para maior segurança, eficiência e durabilidade dos materiais.
- Orientar os servidores e profissionais responsáveis quanto ao uso adequado, conservação e armazenamento correto dos equipamentos, evitando desperdícios e danos prematuros.
- Realizar o descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis, observando a legislação vigente e, quando aplicável, destinando itens recicláveis à coleta seletiva ou empresas especializadas.
- Planejar as aquisições de forma racional, evitando compras excessivas e reduzindo riscos de perdas, deterioração ou inutilização de materiais.
- Incentivar fornecedores a adotarem boas práticas ambientais, especialmente quanto à utilização de embalagens adequadas e redução de resíduos gerados durante o fornecimento.
- Promover o reaproveitamento dos materiais e equipamentos que ainda apresentem condições de uso, sempre que possível, observando critérios de segurança e eficiência.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à contratação, as medidas mitigadoras propostas contribuirão para redução dos impactos negativos, promovendo maior sustentabilidade, responsabilidade ambiental e uso eficiente dos recursos públicos.

15. Parecer Conclusivo

Diante das informações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se necessária, adequada e viável para atendimento das demandas existentes.

A solução proposta atende ao interesse público, considerando a necessidade de garantir melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, contribuindo para fortalecimento das ações preventivas, terapêuticas e educativas ofertadas à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação proporcionará benefícios relevantes à Administração Pública e aos usuários dos serviços de saúde, possibilitando melhoria na qualidade dos atendimentos, incentivo à adoção de hábitos saudáveis, apoio às ações de reabilitação física e ampliação das atividades de promoção da saúde realizadas pelo município.

Além disso, verificou-se que a solução apresenta viabilidade técnica e operacional, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, considerando a relevância da demanda, os benefícios esperados e a necessidade de continuidade e ampliação das ações de saúde pública desenvolvidas pelo município, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento da contratação pretendida.

Campo Belo, 03 de agosto de 2026



Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe Multidisciplinar

Sara Moreira Nunes Carvalho – Matrícula: 13.329

Membro da equipe multidisciplinar

Jadher Silva Rios - Matrícula: 89795

Membro da equipe de planejamento

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87947

Membro do Setor de Elaboração de Documentos

Heide Candido Vilela de Souza – Matrícula: 89.788

Gestor Titular

Denilton Cordeiro de Souza – Matrícula: 50.439

Gestor Suplente

Isaias Vieira Costa - Matrícula: 88.942

Fiscal Titular

Fabiana Aparecida Ribeiro – Matrícula: 40.095

Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://cic.idm.com.br/pa8cd7f5a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (Nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 052/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 103/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação, a serem utilizados em atendimentos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Termo de Referência;
 - 1.2.2 O Edital da Licitação;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na variação do índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante solicitação da Contratado, sob pena de preclusão do direito.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado;

- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, conforme o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Para as demais infrações descritas na alínea “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO BELO-MG				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Valor de Reserva
752	02 / 013	1062	3449052040000000000	R\$1,00
754	02 / 013	1062	3449052040000000000	R\$1,00
769	02 / 013	2065	3339030990000000000	R\$1,00
787	02 / 013	1097	3449052040000000000	R\$1,00
803	02 / 013	2181	3339030990000000000	R\$1,00
804	02 / 013	2181	3339030990000000000	R\$1,00
805	02 / 013	2181	3339030990000000000	R\$1,00
832	02 / 013	2266	3339030990000000000	R\$1,00
833	02 / 013	2266	3339030990000000000	R\$1,00

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Belo, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Prefeito Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026
PROCESSO Nº 052/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 052/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 103/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos destinados à realização de atividades físicas, práticas corporais e ações de reabilitação, a serem utilizados em atendimentos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.3, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Belo, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador

Pelo Secretário Municipal de Saúde

NOME / RAZÃO SOCIAL

Fornecedor Beneficiário

Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:





Município de Campo Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Ite m	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Ite m	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8cdf75a86bb4>

